



# Semanário Oficial

da Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001  
Ano XIV | 16 de maio de 2015 | nº 719

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

Secretaria de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

prefeituravare

(14) 3711-2500

## EDUCAÇÃO

# Prefeitura amplia o número de vagas em creches

*Lista de espera é reduzida de 663, em 2012, para 85 no último trimestre. Ampliações em Centros de Educação Infantil e inauguração de nova unidade no São Judas melhoraram o índice.*

Página 15



## SAÚDE ANIMAL

# Centro de Zoonoses acolhe cães e gatos

Prefeitura firmou convênio com a entidade Amor de Quatro Patas, que será responsável pela gestão do espaço destinado ao controle e prevenção de doenças transmissíveis por animais.

Página 13

## NUTRIÇÃO ESCOLAR

# Agricultores avareenses garantem merenda saudável

*32 produtores rurais fornecem mensalmente 4.500 kg de frutas, verduras e legumes.* Página 14



## FUNDO SOCIAL

# Campanha do Agasalho começa nesta terça

Mutirão em toda a cidade será no dia 30, sábado. Saiba onde são os postos de coleta. Página 28

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565**Deira Alizia Visentin Villen  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Tel. 3732-2603**Viviane Maria Alves Mendes  
Rua Carmen Dias Faria, 2161**AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572**José Ricardo Cardozo Barreto  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)**RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438**

Miguel Ignatios

**COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500**Lucas da Silva Mota  
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)**CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057**Gilson Câmara Filgueiras  
Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro**DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844**Sandra Ribeiro Rosa Antonio  
Rua Ceará, 1393 Centro**EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211**Lúcia Helena Lélis Dias  
Rua Pernambuco, 1065 Centro**ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756**Clayton Falanghe Macário  
Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto**FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566**Waldir Rodrigues Alves  
Rua Rio Grande do Sul, 1810**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658**Maísa Grassi Novaes  
Rua Maranhão, 1578 Centro**GESTÃO PÚBLICA - Tel. 3711-2500**Hadel Aurani  
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)**GOVERNO - Tel. 3711-2500**José Bastos Cruz Sobrinho  
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)**INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Tel. 3711-2534 | 3711-2546**Aparecido Fernandes Jr.  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)**MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559**Julio Ruffin Pinhel  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)**OBRAS | HABITAÇÃO****Tel. 3711-1340 | 3711-2543 | 3711-2544**Paulo Henrique Ciccone  
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim**PLANEJAMENTO E TRANSPORTE****Tel. 3711-2548 | 3711-2567**João José Dalcim  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)**SAÚDE - Tel. 3711-1430**Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar  
Rua Carmen Dias Faria, 2111**SERVIÇOS - Tel. 3711-1340 | 3711-2543 | 3711-2544**Ricardo Aurani  
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim**TURISMO - Tel. 3732-8009**Fernando Peixoto Alonso  
Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)**Fique por dentro****CALENDÁRIO DE EVENTOS**

16	Bem-vindo Turista!	09h	PIT
16 e 17	Viva o Largo São João	19h30	Largo São João
17	Encontro de Violeiros	16h	Centro Comunitário do Jardim Brasil
18	Saguão em Exposição (Artes Plásticas)	08h às 17h30	Paço Municipal Djalma Noronha
18 a 22	III Mostra de Literatura em Vídeo	09h, 14h e 19h30	Biblioteca Municipal – Sala de Leitura

**Definidas as datas das audiências públicas de revisão do Plano Diretor**

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Câmara Municipal comunicam à população, representantes de classes e entidades que já estão definidas as datas das Audiências Públicas referentes ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2015, que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor de Avaré.

No dia 26 de maio e no dia 10 de junho será avaliado o Título II - Ordenamento Territorial (Art. 50 ao Art. 85) e seus anexos: Mapa Macrozoneamento, Mapa Macrozoneamento do Núcleo Central, Mapa de Áreas para aplicação dos instrumentos legais, Mapa Macrozona do Núcleo da Represa,

Mapa Macrozona rural, Enquadramento das atividades nos usos, Mapa ZEITA, Lista de Abreviaturas e Siglas, Glossário e Sumário.

Em junho, no dia 25, será discutido o terceiro título: Dos Parâmetros para o Uso e a Ocupação do Solo (Art. 86 ao Art. 99). No mês de agosto, acontecerão mais duas audiências: a primeira no dia 4, quando será avaliado o capítulo IV "Dos Instrumentos da Política Urbana" (Art. 100 ao Art. 139), e a segunda no dia 20, quando será abordado o tema do título V "Da Gestão da Política Urbana" (Art. 140 ao Art. 164).

As audiências serão realizadas no plenário da Câmara Municipal (Avenida Prefeito Misael Euphrásio Leal, 999), sempre às 20h. As datas poderão ser alteradas.

Todas as propostas de revisão e alterações no Plano Diretor poderão ser visualizadas através do link: [camaraavare.sp.gov.br/planodiretor.asp](http://camaraavare.sp.gov.br/planodiretor.asp)

**† FALECIMENTOS****PERÍODO DE  
08/05/14 A 12/05/2015****JAIR DA SILVA SIMÕES**

\*08/04/1937 +08/05/2015

**WALDOMIRO ESTEVAM DE LIMA**

\*12/10/1947 +08/05/2015

**DIOGO DARCY RUSSO**

\*03/04/1936 +09/05/2015

**JORGE LUIZ MOMEDI BONIFACIO**

\*15/07/1960 +09/05/2015

**OLIVERIO PILAR**

\*23/08/1943 +09/05/2015

**TEREZA RAFAEL DOS SANTOS**

\*09/08/1942 +09/05/2015

**IZAURA SOARES BOAÇALHE**

\*27/11/1922 +11/05/2015

**MARIA IGNEZ NOVAES FARACO**

\*02/06/1927 +11/05/2015

**SOPHIA HELENA DIAS DOS SANTOS PEDRO**

\*06/01/2015 +11/05/2015

**JOAQUIM SIMÃO ROSA**

\*28/10/1949 +12/05/2015

**JURACY GONÇALVES CARVALHO**

\*04/12/1915 +12/05/2015

**MARIA FERREIRA DA SILVA CABRERA**

\*08/15/1928 +12/05/2015

**Semanário Oficial**

Criado pela Lei nº 037/2001

Estância Turística de Avaré

PAULO DIAS NOVAES FILHO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

**EXPEDIENTE**

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas. Tiragem: 7.000 exemplares

**O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.**

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:**Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP  
Fone (14) 3711-2500 | [publicacoes@avare.sp.gov.br](mailto:publicacoes@avare.sp.gov.br)**EDIÇÃO** - Lucas Mota - MTB 46597/SP**REDAÇÃO** - Luis Fernando Santos**PESQUISA HISTÓRICA** - Gesiel Júnior**DIAGRAMAÇÃO** - Givanildo Pereira**ESTAGIÁRIOS** - Carlos Picalho e Taynah Azevedo

## DIA DAS MÃES

# Dupla "As Galvão" encanta a Festa das Mães no Jardim Brasil



A 25ª edição da Festa das Mães do Jardim Brasil foi especial para os amantes da música sertaneja de raiz. Na noite de sábado, 9, o público curtiu as vozes da dupla feminina "As Galvão".

Mary e Marilene, que iniciaram a carreira em 1947 na Rádio Club Marconi, de Paraguaçu Paulista (SP) divertiram jovens e adultos com algumas de suas mais 300 músicas gravadas. Cantando e contando causos, Mary disse que se sentia "em casa" por estar em Avaré e lembrou do radialista Nascim Filho que iniciou a carreira em 1948 na Rádio

Avaré apresentando o programa "Alvorada Sertaneja".

Simpáticas, as duas interpretaram 23 clássicos do cancionário popular caipira. O público dançou ao som de "Beijinho Doce", "Colcha de Retalhos", "Chalana", "Pedacinhos", "Romaria", "No Calor dos Teus Abraços" e "Moreninha Linda".

O show garantiu o brilhantismo do evento que contou ainda com a realização do programa Avaré Viva! e da 25ª Corrida das Mães. Cerca de 3 mil pessoas circularam pela praça desde o início da tarde. "Foi

uma festa familiar, acima de tudo. Esperamos ter resgatado essa tradição do bairro e atendido aos pedidos por um espetáculo tão festivo como esse", disseram os organizadores.

Com "A Moda da Pinga" e "Estrada da Vida", a dupla fez uma homenagem especial a Inezita Barroso e ao cantor José Rico, ícones da música sertaneja falecidos em 2015. As Galvão foram acompanhadas por Marinho (violão), Carlos (baixo), Wander Cabelo (bateria) e Mário Campanhã (guitarra, viola e maestro).

## FESTA

## Paróquias preparam o 3º Corpus Christi Solidário

Na quinta-feira, 4 de junho de 2015, transcorre o feriado nacional de Corpus Christi, data em que a Igreja Católica celebra a Soledade do Corpo e Sangue de Cristo (Corpus Christi), que terá como tema "Eucaristia, sociedade e paz".

Pelo terceiro ano consecutivo as seis comunidades paroquiais da cidade (Nossa Senhora das Dores, São Benedito, São Pedro Apóstolo, Nossa Senhora de Fátima, São José e São Judas Tadeu) estão preparando a festa dando a ela também um caráter de solidariedade e com gestos concretos.

Em vez da costumeira decoração das ruas centrais com tapetes ornamentais feitos com pó de serra tingido, areia e folhagens e outros adereços, a ideia é dispor sobre as vias peças doadas pela população

como fraldas geriátricas, sabonetes, cremes dentais e outros produtos de higiene pessoal.

Após a missa na frente do Santuário de Nossa Senhora das Dores, às 15h30, haverá a tradicional procissão eucarística pelas ruas que separam a Praça Padre Tavares do Largo São Benedito, onde as peças serão depositadas. Em seguida, as mesmas serão recolhidas, embaladas e entregues à Sociedade de São Vicente de Paulo e às pastorais sociais das paróquias, que ficarão encarregadas da distribuição às famílias carentes.

As pessoas interessadas em colaborar com o "Corpus Christi Solidário" podem entregar suas doações diretamente nas secretarias das paróquias ou nas caixas colocadas nas entradas das igrejas.

## Direitos da criança e do adolescente são debatidos em Avaré

No final do mês de abril, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) realizou na Faculdade Eduvale em Avaré, a 5ª Conferência Lúdica e a 10ª Conferência dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente (Convencional).

A Conferência Convencional teve como tema "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente - Fortalecendo Conselhos de Direitos", cujo objetivo foi discutir, elaborar e promover diretrizes para o plano.

Aberta ao público, a Convencional contou com 70 participantes e teve como destaque a realização da palestra sobre o Plano Decenal, no dia 29. Já a Conferência Lúdica, no dia 28, reuniu 85 crianças e adolescentes, tendo como ponto alto apresentações de música pelo Projeto Guri e de dança e teatro pelas crianças da Colônia Espírita Fraternidade.



Abertura da Conferência Lúdica

Na ocasião, o CMDCA elegeu 13 delegados, entre eles 8 escolhidos entre as crianças e adolescentes participantes da Conferência Lúdica, os quais representarão o município na conferência regional, marcada para os dias 19 e 20 de junho, também em Avaré.

O objetivo da regional será avaliar e compartilhar experiências do poder público nas ações efetivas para crianças e adolescentes, além

de debater a realidade desse público na região. De acordo com a presidente do CMDCA de Avaré, Cristiane de Moraes Grasselli de Oliveira, as conferências municipais são espaços públicos e democráticos dos quais participam a sociedade civil e representantes das gestões públicas, com o objetivo de avaliar as políticas sociais e construir diretrizes para ações benéficas a crianças e adolescentes do município.

## LEGISLATIVO



## REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 11 de MAIO de 2015

## REQUERIMENTOS

## Maioria dos Vereadores

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JAIR DA SILVA SIMOES.  
-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor DIOGO DARCY RUSSO.

## Denilson Rocha Ziroldo-Presidente

-TENDO EM VISTA o reinício das obras da 1ª etapa do Calçamento na Orla da Praia Costa Azul, razão da prorrogação do contrato nº 003/12 celebrado com a empresa MACOR - Engenharia, Construções e Comércio LTDA-EPP até o dia 30 de Junho de 2015, firma esta que havia abandonado os serviços no final do ano de 2013; AINDA CONSIDERANDO aquilo especificado no respectivo Memorial Descritivo, precisamente no Item 4 - Pisos e Guias que "toda a pavimentação do calçamento deverá ser executada com lajota de concreto 35 Mpa, espessura de 6 cm, tipo linha 10x20 cm, retangular, nas cores e desenhos geométricos definidos em projeto, com rejunte de areia lavada fina"; QUE "as amostras das lajotas deverão ser aprovadas pelo DECON"; QUE "tais amostras deverão ser de fabricantes que possuam o Selo de Qualidade da ABCP e tenham o Certificado ISO 9001, com comprovação de resistência a compressão de 35 MPA"; QUE "de acordo com a norma específica da ABNT, serão retiradas amostras de lotes para realização de testes de resistência em laboratório, que após aprovados, permitirá a liberação do respectivo lote para obra"; RE-QUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, através do DECON - Departamento de Convênios para que, em estricta observância do artigo 61 - inciso XV da LOM - Lei Orgânica Municipal vigente, apresente a esta Casa de Leis os documentos de certificação do Selo de Qualidade da ABCP - Associação Brasileira de Cimento Portland e do ISO 9001 - que designa um grupo de normas técnicas que estabelecem um modelo de gestão da qualidade -, outorgados ao fabricante do material (lajota retangular) estocado no local, bem como, de acordo com preceito da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, informe o resultado dos testes de resistências desses produtos realizados em laboratórios, sem os quais não se permitirá seu emprego na obra em questão, conforme observado no edital. Tais solicitações (selo qualidade ABCP, certificado ISO 9001 do fabricante e testes de resistência em laboratório específico) também são extensivos para Lajotas Sextavadas de Concreto com espessura de 8 cm que estão sendo usadas na pavimentação da Avenida Costa Azul e rua da Constelação, conforme memorial descritivo da Concorrência Pública nº 008/14 - Revitalização da Orla da Praia Costa Azul levada a efeito pela empresa SIGACON - Projetos e Construções LTDA-EPP, JUSTIFICANDO que, tais pedidos ocorrem na essência do quadro que ora se apresenta com uma visível má qualidade do calçamento executado, o qual, com o pouco tempo de liberação (uns 30 dias) desta via para o tráfego de veículos, já teve que sofrer reparos em vários pontos onde tinha lajota quebradas, AINDA PORQUE, segundo consta, o item contratual está sendo desconsiderado, burlado em seu conteúdo quando especifica que "fica expressamente vedada a empresa contratada, a transferência de responsabilidade, bem como a subempreitada dos serviços constantes desta Concorrência Pública, a qualquer outra empresa no todo ou em parte", tudo porque funcionários alheios aos quadros da construtora, ali prestam serviços. DESTARTE então, com o devido senso de justiça e zelo quanto a fiscalização de um eficiente e justo emprego de verba pública visando conter eventual desperdício com trabalhos que fatalmente serão refeitos, SOLICITAMOS que o calçamento mencionado, até que se verifique a correta obediência das boas técnicas de execução e comprovada qualidade do material empregado, SEJA IMEDIATAMENTE SUSPENSO, e somente liberado após atendidos todos os itens editacionais especificados (também aqui requeridos) que se encontram em desacordo, mediante termo de aprovação, desde que lavrado por parte do Departamento de Convênios como resultado da vistoria "in loco" realizada na presença dos profissionais responsáveis pelo projeto e fiscalização da obra, qualificados no bojo do Processo Licitatório aqui tratado. Do deliberado, seja dado ciência para as Instituições -Aderj -Associação Defensores da Represa Jurumirim, Rua Goiás nº1371 CEP- 18700-140 Avaré-SP e para o Conselho Comunitário Balneário Costa Azul, aos cuidados do senhor Pedro Rufino Gomes, morador da rua Oriun nº48, Balneário Costa Azul III CEP- 18700-016 Avaré- SP. -oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos informe: 1) Qual o valor de repasse do Governo direcionado ao CAPS? 2) Como é utilizada esta verba? 3) Há quanto tempo o município não repassa o valor devido ao CAPS? 4) O motivo de não servirem o café da manhã aos pacientes?  
-oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos informe a quanto tempo a Van de Placa DBS1249 encontra-se parada para conserto, e nos forneça a lista de quantos veículos da frota estão rodando e quantos se encontram parados em manutenção nas oficinas.  
-consignado em Ata de nossos trabalhos "Votos de Aplausos e Parabenizações" ao Deputado Estadual, Sr. Orlando Morando, por incluir o Município de Avaré no Programa Mulheres de Peito, programa este, que beneficiará muitas mulheres avareenses na prevenção do câncer de mama.

## Roberto Araujo-Vice-Presidente

-Reiterando os termos do nosso requerimento nº 0159/2015, datado de 23/02/2015, cuja cópia segue em anexo, REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja novamente oficiado à CPFL/Santa Cruz para que providencie a instalação de postes com luminárias na ponte que liga o Bairro: "Paraíso" ao "Conjunto Habitacional Mario Emilio Bannwart", proporcionando mais segurança aos moradores daquela redondeza, principalmente as pessoas que utilizam-se daquele trajeto à noite, em especial os alunos que retornam das escolas. A precariedade da iluminação pública naquele local foi, inclusive, matéria veiculada no "Jornal do Ogunhê", dia 07/05/2015.

-seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que através da Secretaria municipal da Saúde esclareça a denuncia que chegou a este Parlamentar, que no Pronto Socorro municipal não existe soro de 100 ml e apenas soro de 250 ml e, em virtude disso, estão desprezando soro na pia toda vez que é prescrito 100 ml de soro. Se isto for verdade, e eu acredito que seja, porque isto vem ocorrendo e que providências estão sendo tomadas para não acontecer esse desperdício de dinheiro público?

-seja oficiado a empresa VIVO - Telefonia Fixa, para que providenciem a instalação de telefone público ("orelhão"), no Bairro: "Conjunto Habitacional Mario Emilio Bannwart", atendendo assim, o pedido dos moradores daquele numeroso bairro, conforme matéria veiculada no "Jornal do Ogunhê".

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor WALDOMIRO ESTEVAM DE LIMA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora TEREZA RAFAEL DOS SANTOS.

## Francisco Barreto de Monte Neto-1º Secretário

- Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP. Dr Paulo Dias Novaes Filho, no sentido de informar por meio da secretaria competente qual o motivo que estaria atrasando a operação tapa buracos nos bairros Plimec e Vila Martins III.

-a CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz), para substituição de um poste situado na confluência da Rua Lineu Prestes com a Rua Espírito Santo.

-oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP. Dr Paulo Dias Novaes Filho, no sentido de informar por meio da secretaria competente, se existe projeto de drenagem da água que se acumula na Av. Paranapanema, próximo a Rua Mario Gomes Timóteo, provenientes das chuvas.

-a empresa SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de S.Paulo) para verificar e tomar providências quanto ao vazamento existente na Rua Francisco Gurgel Pismel, esquina com a Rua Antonio Zequi.

-Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP. Dr Paulo Dias Novaes Filho, no sentido de informar por meio da secretaria competente, se existe algum projeto para a área existente na Rua Francisco Gurgel Pismel com a Rua Tancredo Tamassia.

## Edson Flávio Theodoro da Silva-2º Secretário

-Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Dias Novaes Filho, ao setor de obras realize o reparo de uma erosão que se abriu em frente à residência de numeral 179 da Rua Prof. Azurara no Bairro Plimec, dificultado a entrada e saída dos moradores da residência. Erosão causada pela forte chuva que levou as lajotas do calçamento e que está engolindo parte da Rua.

-Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Dias Novaes Filho, juntamente com a Secretaria de Turismo, estude formas para que se regularmente dias e horários aos comerciantes de Avaré quanto ao uso de mesas e cadeiras nas calçadas de nossa Estância Turística desde que não obstruam completamente a passagem de pedestres. Comerciantes e munícipes pedem providências quanto a atual situação.

-Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Dias Novaes Filho, informe esta casa de leis se tem conhecimento, qual os dias e horários de funcionamento da Associação dos moradores de bairro do jardim Paraíso, pois segundo moradores o local encontra-se sempre fechado e os mesmos dizem desconhecer quem preside a tal associação.

## Antonio Leite de Oliveira

-que seja oficiado à SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), para que providencie em caráter de urgência reposição de asfalto na Rua Itabera altura do nº 285 bairro Jurumirim.

-que seja oficiado a VIVO TELEFONICA para que, por meio do departamento competente, informe a esta Casa de Leis quais providências estão sendo tomadas quanto a grande quantidade de fios caídos nas vias públicas do nosso município. Requeiro ainda, que providencie em caráter de urgência o alinhamento da fiação na Avenida João Victor de Maria, bairro Vila Martins III e Avenida Emilio Figueiredo, bairro Jardim Tropical.

-que seja oficiado à Empresa Vivo - Telefônica, solicitando providências, no sentido de instalar linhas de telefone no Residencial Mário Emilio Bannwart, visto que moradores do referido bairro ainda não possuem telefone fixo.

## Benedito Braz Ferreira

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente encaminhe a esta Casa de Leis relatório das atividades esportivas realizadas e programadas para o ano de 2015 e seus custos.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente encaminhe a esta Casa de Leis quais atitudes estão sendo adotadas para finalizar a construção da estrutura localizada no Camping Municipal, conhecida como Farol do Camping.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente encaminhe a esta Casa de Leis relatório de explicação do andamento do processo para concessão de uso do espaço do restaurante localizado no Camping Municipal.

- que seja oficiado ao Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente encaminhe a esta Casa de Leis relatório indicando quantos servidores municipais exercem atualmente outras funções que não a sua de origem.

- que seja oficiado ao Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente encaminhe a esta Casa de Leis relatório de equipamentos para manutenção e conservação das estruturas municipais adquiridas pela municipalidade no ano de 2014 e 2015.

## Bruna Maria Costa Silvestre

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que o mesmo informe a esta Casa de Leis, quais atribuições sobram para as Secretarias de Obras e Meio Ambiente executarem em nosso município, tendo em vista que quase todos os serviços foram transferido para a Secretaria de Serviços. Favor enviar um relatório pormenorizado das funções das três Secretarias.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que o mesmo informe a esta Casa de Leis, quando será executado o reparo da via pública em cima da ponte do Córrego Ângelo Pinheiro Machado, localizado na Rua Acre ao lado do numeral 610, bairro Jardim São Paulo, Reiterando a Indicação nº 0288/2015 de 02/03/2015, de minha autoria.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que o mesmo informe a esta Casa de Leis, quando será realizada visita dos funcionários da Vigilância Sanitária no Residencial Mário Emilio Bannwart para detetizar e orientar os moradores sobre como evitar proliferação do mosquito da Dengue, tendo em vista que até a presente data nenhum funcionário havia comparecido naquele bairro.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que o mesmo informe a esta Casa de Leis, quando será tomada medidas cabíveis para melhorar a iluminação da ponte localizada na entrada do Residencial Mário Emilio Bannwart, tendo em vista que o local coloca em risco àqueles que a utilizam diariamente.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que o mesmo notifique a Diretoria da SABESP, para que proceda com a mudança da Rede de Água e Esgoto da calçada da Rua Suécia numero 88, Jardim Europa, conforme o procedimento realizado do outro lado da Rua.

## Carlos Alberto Estati

-Considerando o grande fluxo de veículos das ruas Osvaldo Brito Benedetti no cruzamento com a Avenida Santos Dumont e o das ruas Braz Caldeira com a Avenida Salim Antonio Curiai, que oferecem diariamente grandes riscos de acidentes; REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio de Secretaria Municipal Competente, informe a esta Casa de Leis se existe a possibilidade da instalação dos semáforos substituídos recentemente em nosso município, nesses locais considerados.

-oficiado ao DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito para que informe a esta Casa de Leis, sobre a possibilidade de estar providenciando sinalização com placa de "Proibido Estacionar", em frente da Agência da Unicred sito à rua Santa Catarina nº 769, nos mesmos moldes já existentes como no Banco Bradesco, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, visando facilitar estacionamento de carro forte naquele local.

-oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio das Secretarias Municipais de Cultura, Indústria e Comércio, Esportes e Turismo, se existam projetos visando desenvolver eventos em nosso município com o objetivo de alavancar os setores de comércio, serviços, turismo entre outros tão afetados ultimamente pela crise instalada em nosso país.

## Eduardo David Cortez

-que seja oficiado à empresa Multinacional Faber Castell, com sede na cidade de São Carlos, para que informe a esta Casa de Leis sobre a possibilidade do agendamento de uma visita técnica dos alunos do CSU (Centro Social Urbano) de nossa cidade, estejam conhecendo uma das unidades da empresa. Requer mais que, avalem carinhosamente e criteriosamente o estudo dessa possibilidade. Justificativa: Tal propositura visa esclarecer que são crianças e alunos carentes, os quais tem pouco contato em relação ao universo das cores, pois infelizmente as escolas públicas não são detentoras desse acesso, somente as particulares.

-que seja oficiado à mesa diretora dessa Edilidade, para designação de um advogado oficial da divisão jurídica desta respeitável Casa Legislativa em relação a condução do trabalhos das audiências públicas da revisão do Plano Diretor, realizadas no plenário das dependências internas da Câmara Municipal de Vereadores, localizada no Edifício Antonio Hassum.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Dias Novaes Filho, solicitando informações a seguir: Quando serão iniciadas as obras de captação do final da Rua Carmen Dias Faria e toda a Rua Wilson Sabino de Godoy? Requer mais que, tomem providências urgentes em relação a isso.

## Ernesto Ferreira de Albuquerque

-Votos de Parabenização à CEI "Prof.ª Jandira Pereira", em nome da Diretora Maria Aparecida Gomes de Proença, pela 13ª Plantação do Projeto Meio Ambiente e Cidadania, ocorrido no dia 6 de maio. Este projeto visa despertar a consciência ecológica nas crianças e familiares, além de oferecer forma de sustentabilidade a ser desenvolvida pela comunidade.  
-Votos de Parabenização à Secretaria Municipal de Cultura, estendendo ao Tiro de Guerra e a BAVMA (Brigada Avareense de Veículos Militares Antigos), pela realização do Dia da Vitória ocorrido em 8 de maio no Largo São João. Neste ano houve um significado especial para esta data, pois completaram-se 70 anos da vitória dos valores democráticos sobre os regimes ditatoriais; além disso, houve o falecimento no dia 12 de abril do

Sr. Pedro Mariano da Silva, último dos 33 pracinhas avareenses que lutaram na Itália através da FEB (Força Expedicionária Brasileira), recebendo nessa oportunidade justas homenagens da comunidade de nosso município.

-Votos de Parabenização à AREA pela construção da Casa da Engenharia do CREA-SP que foi inaugurada no dia 8 de maio com a presença do Presidente do CREA-SP Engenheiro Franciso Kurimori e outras autoridades ligadas ao setor. O auditório com 118 lugares, dotado de infraestrutura adequada e construída com o conceito de tecnologia sustentável será de grande importância para os profissionais ligadas a AREA e a comunidade avareense. A Casa de Engenharia recém inaugurada foi a quinta unidade construída no Estado de São Paulo; já foram inauguradas as unidades de Ibitinga, Botucatu, Ourinhos e Barra Bonita.

-que seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré/SP, Senhor PAULO DIAS NOVAES FILHO, por meio dos setores competentes, para que tome conhecimento e informe esta Casa de Leis as eventuais providências sobre os seguintes assuntos recebidos por este Vereador através de correspondência eletrônicas anexas a esta propositura: 1.Cartilha com orientação para os municípios elaborarem o Plano de Mobilidade Urbana;2.Prazos para os municípios aproveitarem os Planos de Educação;3. Prazo para preenchimento do Plano Ação 2015 do SUAS;4.Novo prazo para os municípios finalizarem contratos do PAC Pavimentação. -oficiado à Telefônica - Avaré, para que tome as devidas providências de melhorar as instalações da rede de telefonia em nosso município e que proceda com reparos especificamente em relação à fiação de sua rede na Avenida Joselyr Moura Bastos, Avenida Gilberto Filgueiras próximo a Empresa Centenário, na Rua Pernambuco defronte à Loja David Viveiros e outros pontos da cidade na qual a fiação apresentar-se dependurada.

#### Júlio César Theodoro

-Ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a esta Casa de Leis quando o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, estará regulamentado para que, tanto os empresários, possam depositar 1% do Imposto de Renda, fazendo seus incentivos-deduções fiscais, quando as entidades possam cadastrar seus projetos e receber 80% desses valores devidamente contabilizado.

-A Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania em nome da Secretária Sra. Eloísa de Sousa Arruda, informando-nos por meio de procedimentos, como o município da Estância Turística de Avaré, poderá ser contemplado com o Programa Recomeço - Programa Estadual de Enfrentamento ao Crack, (DECRETO Nº 59.164, DE 9 DE MAIO DE 2013), tendo em vista o esforço de nosso município em fomentar políticas públicas de acolhimento e prevenção ao abuso de drogas e suas violências, no que tange a doença da dependência química, sustentando: 1 - Programa Municipal; 2 - Conselho Sobre Drogas;3 - Comunidade Terapêutica; 4 - Grupo de Apoio; 5 - Vagas na Saúde Pública;6 - CAPS (No qual ainda não é o AD);

-A SECRETÁRIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO em nome do Ilustre Secretário Senhor Benedito Braga, para que informe a esta Casa de Leis se houve a regularização do convênio de cooperação no. 156/2008 celebrado em 02/07/2008, visando a formação da gestão associada dos serviços públicos de saneamento básico no âmbito do município de Avaré, com a execução desses serviços pela SABESP, nos termos da minuta anexa do Decreto Estadual no. 53.192, de julho de 2008. Ocorre a lei municipal no. 1050, de 25 de março de 2008 concedeu autorização para assinatura do convênio de cooperação nos termos do decreto Estadual no. 52.020, de 30 de julho de 2007. Conforme disposição da lei supra e tais informações não alteram o conteúdo básico do que já foi pactuado. Desta forma, conforme parecer jurídico no. 253/2008 emanado pela Assessoria Jurídica da Secretaria do estado, necessária era a regularização do instrumento em vigor para a regularização do instrumento por encontrar-se em desacordo com a legislação vigente. Portanto, caso não tenha sido providenciado regularização o convênio encontra-se irregular e passível de rescisão imediata por parte do município de Avaré.

#### Marcelo José Ortega

-ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Paulo Dias Novais Filho para que envie um Projeto de Lei para esta Casa Legislativa incluindo no caput do artigo 1º da lei nº 1434/84, alterada pela lei nº 981/2007, a função de órgão "fiscalizador" e de "assessoramento aos Poderes Municipais", ao COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, na expectativa de ampliar o espectro de suas ações institucionais na proteção e defesa do Meio Ambiente em nossa cidade. Em anexo, lei municipal nº 4167/98 de Santa Maria/RS, e leis municipais 1434/84 e 981/07 de Avaré. Justificativa: Existem vários municípios onde o COMDEMA tem a função fiscalizadora. Numa realidade na qual urge ações efetivas de promoção, proteção e preservação do meio ambiente, o COMDEMA precisa estar mais presente e participativo, fiscalizando as ações e projetos de gestão pública ambiental, para acompanhar e garantir sua execução e eficácia. Além disso, o assessorando desse valioso órgão deve ser direcionado aos Poderes Municipais e não somente à Prefeitura Municipal, como consta na lei original, de maneira a incluir o Poder Legislativo como usuário do assessoramento do COMDEMA nas questões que envolvem a defesa do Meio Ambiente. Com a alteração na sugestão na legislação vigente, o COMDEMA terá maior capacidade de contribuir com a defesa do meio ambiente, objeto constante de luta de todos os cidadãos comprometidos com sua cidade.

-ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr Paulo Dias Novaes Filho, e a Excelentíssima Senhora Secretária Municipal da Saúde, Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar, para que informem a esta Casa Legislativa as seguintes informações a respeito do contrato de trabalho com o Dr. Paulo Sergio Lopes (Empresa Gastrodiagnose): 1-O Município irá renovar o contrato de trabalho com o Dr Paulo para consultas em gastroenterologia e exames de endoscopia?2-Qual motivo os exames de endoscopia e retosigmoidoscopia nunca foram realizados, haja visto o contrato vigente N 092-2014.3- Atualmente qual o número de pacientes aguardando este exame?Justificativa:Segundo informações, cerca de 300 pacientes aguardam na fila de espera da rede Pública para realização

destes exames. Os pacientes em casos mais graves são encaminhados para outros municípios, precisando viajar após muitas horas sob sedação. Um grupo de mais de 500 pessoas formularam um abaixo assinado pedindo que o município renove seus contratos para consultas em gastroenterologia e exames de endoscopia.

-ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Paulo Dias Novaes Filho, e a Excelentíssima Senhora Secretária Municipal da Saúde, Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar, para que informem a esta Casa Legislativa as seguintes informações a respeito do atendimento da Unidade Móvel Odontológica em bairros da zona rural respondendo as seguintes indagações: 1-Foram realizadas consultas odontológicas neste ano na zona rural?2-Em caso positivo quais bairros rurais foram beneficiados?3-Em caso positivo, são feitas campanhas de divulgação e orientação? Justificativa: O objetivo do atendimento odontológica em bairros da zona rural é de atender a uma população que não tem condições de ir até uma unidade de saúde bucal. Além de fazer a prevenção de doenças.

-sejam consignados em ata de nossos trabalhos VOTOS DE APLAUSOS E AGRADECIMENTO, ao Exmo. Deputado Federal Sr. PAULO PEREIRA DASILVA "Paulino da Força", em razão generosidade em apresentar emenda que favorece a estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde para o município de Avaré, no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que muito beneficiará o atendimento da saúde de nossa cidade. Em anexo copia da emenda. Justificativa: Sensível na percepção das condições da prestação do serviço público da saúde nos municípios do interior paulista, o Deputado Paulinho da Força, destina recursos para a área em nosso município. Deste feito, a Saúde Pública Municipal receberá verba de emenda parlamentar do generoso Deputado Federal.

#### Rosângela Paulucci P. Pereira

-Considerando que é grande o número de deficientes visuais que moram sozinhos e têm vida totalmente independente; Considerando que os deficientes visuais já obtiveram diversas conquistas através de leis; Considerando que hoje em dia a grande maioria dos comerciantes de produtos e serviços já utiliza as máquinas de cartão de crédito, devido às suas vantagens como: ser mais seguro, diminuição do volume de dinheiro e cheques em caixa, acaba com o risco de inadimplência, etc.; Considerando que atualmente, as máquinas de cartões de crédito "tradicionais", ou seja, aquelas que possuem botões físicos, estão sendo substituídas por outras com a tecnologia "touchscreen" (tela sensível ao toque);Considerando que apesar da tecnologia contribuir significativamente para facilitar a vida de pessoas com deficiência, através da disponibilização de recursos como programa de leitura de tela (presentes em diversos aparelhos eletrônicos), a ausência das telas físicas nas máquinas de cartão de crédito acabará dificultando o uso por pessoas com deficiência visual;

Considerando que com o uso da supracitada tecnologia, os deficientes visuais, para conseguirem digitar a sua "senha", precisam recorrer à ajuda de terceiros, revelando a senha pessoal à essa pessoa, algo inadmissível para a segurança de qualquer operação bancária, assim, REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado a Excelentíssima Senhora Presidenta da República, DILMA ROUSSEF, e aos Excelentíssimos Senhores Presidente do Congresso Nacional, Presidente da Câmara dos Deputados e Presidente do Banco Central do Brasil, respectivamente, Senador RENAN CALHEIROS, Deputado EDUARDO CUNHA, e ALEXANDRE TOMBINI, solicitando que informem sobre a possibilidade de envidar esforços no sentido de evitar, por meio de regulamentação, que as máquinas de cartão de crédito passem a adotar a tecnologia "touchscreen" (tela sensível ao toque) ou, que ao menos, seja realizado estudos no sentido de oferecer outra solução, para que as pessoas com deficiência visual possam continuar a utilizá-las com total segurança, sem a necessidade da ajuda de terceiros.

-oficiado a empresa Rápido Luxo Campinas, concessionária do serviço público de transporte coletivo em nosso município, para que nos forneça cópia de itinerários de todas as linhas da concessão, inclusive aquelas que são percorridas através de vicinais e rodovias. Justifica-se a propositura, posto que muitos municípios nos solicitam esclarecimentos sobre o assunto.

## INDICAÇÕES

#### Denilson Rocha Zioldo-Presidente

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência o nivelamento das lajetas do leito carroçável da Avenida Major Rangel, em frente ao Posto Estrela, tendo em vista que as lajetas estão levantando com muita facilidade, podendo assim provocar acidentes, pois a referida via é bem movimentada.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a dedetização do Cemitério Municipal e imediações. Justifica-se tal pleito a pedido de moradores circunvizinhos, que reclamam do aparecimento de insetos, animais peçonhentos e principalmente o mosquito da dengue em suas residências.

-para que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de implantar um semáforo na confluência da Avenida Paranapanema com a Rua Félix Fagundes. Justifica-se tal pleito a pedido de moradores que alegam que em horários de pico o trânsito é intenso colocando em risco a segurança dos pedestres que circulam pelo local.

- para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a remoção do lixo e entulho localizados na estrada que liga o bairro Plimec ao bairro Vila Esperança.

-para que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de implantar uma lombada na Rua Mato Grosso em frente ao nº1501, tendo em vista que os motoristas trafegam pela referida via em alta velocidade, colocando em risco a segurança dos pedestres que circulam pelo local.

- para que, por meio do setor competente, seja notificado o proprietário do lote localizado na Rua Silvio Pepe Filho, próximo a esquina com a Rua Abílio Garcia, para que mantenha seu terreno limpo, murado e com construção de passeio público.

-para que, por meio do setor competente, seja notificado o proprietário do lote localizado na confluência da Rua Antonio Gonçalves Guerra com a Rua Samuel Wainer, para que mantenha seu terreno limpo e com construção de passeio público.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a pintura da faixa de pedestres localizada na Avenida Espanha próximo ao semáforo.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da Rua Da Colina em frente ao nº632.

#### Roberto Araujo-Vice-Presidente

-para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA o conserto do buraco na Rua Santa Catarina defronte ao número 226 - Bairro: "Água Branca", visto que o buraco vem causando transtornos aos usuários que trafegam naquele via pública.

-para que através do Departamento competente, providencie a capinação em toda área de contorno no Bairro: "São Rogério", uma vez, que o referido local encontra-se tomado pelo mato alto, propiciando proliferação de animais peçonhentos nocivos à saúde.

-Reiterando os termos de nossa indicação nº 0190/2015, datado de 23/02/2015, cuja cópia segue em anexo, INDICO novamente ao Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que através do Departamento competente providencie a instalação de postes com luminárias na ponte que liga o Bairro: "Paraiso" ao "Conjunto Habitacional Mario Emilio Bannwart", proporcionando mais segurança aos moradores daquela redondeza, principalmente as pessoas que utilizam-se daquele trajeto à noite, em especial os alunos que retornam das escolas. A precariedade da iluminação pública naquele local foi, inclusive, matéria veiculada no "Jornal do Ogunhê", dia 07/05/2015.

#### Francisco Barreto de Monte Neto-1º Secretário

-para que seja providenciado por meio da Secretaria competente a operação tapa buracos na Caic, próximo às Ruas Arandu e Guanabara.

-para que seja providenciada, por meio da Secretaria competente, a operação tapa buracos na Rua Nho Musa no Plimec, próximo ao nº 161.

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a poda dos galhos secos das árvores existentes na Creche Santa Elizabeth.

-para que seja estudado pelo setor competente, a possibilidade efetuar melhorias em nascente de água existente próximo à passagem que liga a Vila Martins II e III.

- para que seja estudado pelo setor competente, a resolução de uma erosão existente na Rua Ammos Contrucci, próximo ao nº 81, no bairro Santa Elizabeth.

#### Edson Flávio Theodoro da Silva-2º Secretário

-Que através do setor competente realize os reparos necessários no leito carroçável da confluência entre as ruas Nicanor Garcia e Raul Ozuma Delgado no bairro Plimec, sendo que a mesma fica completamente alagada em dias de chuva, pois o acúmulo de água no local é enorme em decorrência das chuvas.

Moradores pedem providências quanto a atual situação, por se tratar da principal via de acesso ao bairro.

-Que através do setor competente realize a limpeza da calçada na Avenida João Manoel Fernandes esquina com a Rua João Caetano Schmidt no Bairro Camargo, próximo a creche Professora Maurícia Vilas Boas Delazari, que está tomada por mato alto obstruindo a passagem dos moradores do bairro.

#### Antonio Leite de Oliveira

-por meio do setor competente, providencie reposição do asfalto na Rua Zico de Castro em frente a Escola Municipal Carlos Pappa.

-para que por meio do setor competente providencie o conserto da lombada instalada na Rua Nicola Pizza altura do nº 1464, bairro Vila Martins III.

#### Benedito Braz Ferreira

-para que por meio do setor competente realize manutenção e conserto na Rua Francisco Cruz, no trecho rural logo após a área urbana, no bairro Ipiranga.

-para que por meio do setor competente estude a possibilidade de realizar a manutenção das ruas do bairro Terras de São José.

-para que por meio do setor competente realize a manutenção e conserto da Rua Alan Kardec e troca de lâmpadas dos postes de iluminação pública, no bairro Brabância II.

-para que por meio do setor competente realize a troca de lâmpadas dos postes de iluminação pública na Rua Zéquinha Noronha, no bairro do Jardim Vera Cruz.

#### Bruna Maria Costa Silvestre

-para que por meio do setor competente providencie com URGÊNCIA a manutenção do leito carroçável da Rua Prof. Azurara defronte ao numeral 195, bairro Bonsucesso II.

-para que por meio do setor competente providencie a limpeza e desobstrução da calçada de uma área verde localizada na Avenida Francisco Gurgel Pismel ao lado do numeral 420, bairro Vila Martins III.

-para que por meio do setor competente providencie a manutenção do gradil da área verde localizada na Avenida Francisco Gurgel Pismel ao lado do numeral 420, bairro Vila Martins III.

-para que por meio do setor competente providencie a limpeza da calçada - passeio público - bem como a capinação do mato alto e a retirada de entulhos e similares descartados em uma área nos fundos da Escola Municipal de Educação Básica Professor Carlos Pappa, localizada no bairro Jardim Tropical. Propositura sugerida pelo Senhor Marcelo Henrique Vasques (Marcelo Té).

-para que por meio do setor competente providencie a retirada de entulhos e similares descartados inadequadamente no acostamento da Rodovia que interliga os municípios de Avaré / Itatinga, próximo ao pontilhão. Propositura sugerida pelo Senhor Marcelo Henrique Vasques (Marcelo Té).

-para que por meio do setor competente providencie a retirada de entulhos e similares descartados inadequadamente na beira da estrada de terra que interliga a Rodovia Avaré / Itatinga ao bairro Bonsucesso II.

Justificativa: Devido ao descarte de lixo urbano, entulhos e similares o local tem atraído pessoas em busca de material reciclável, além de ser um local propício para proliferação de animais peçonhentos e principalmente do mosquito da Dengue. Propositura sugerida pelo Senhor Marcelo Henrique Vasques (Marcelo Té).

-para que por meio do setor competente providencie a instalação do portão nos fundos da Escola Municipal de Educação Básica Professor Carlos Papa, bem como o conserto do muro que cerca as laterais da mesma.

-para que por meio do setor competente, providencie a instalação de Placa Informativa de LOMBADA na Rua Professora Macambira defronte ao numeral 84, bairro Jardim Brasil.

-para que por meio do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável - operação tapa buracos - na Rua Joaquim Luiz de Souza, bairro Chácara Rancho Alegre.

-para que por meio do setor competente, providencie a recuperação da calçada - passeio público - construída sobre o Córrego Rancho Alegre, localizada na Avenida Joselir Moura Bastos, bem como reparos no muro de proteção construído na margem do mesmo.

-para que por meio do setor competente providencie com URGÊNCIA a manutenção do leito carroçável - operação tapa buracos - na Avenida Francisco Gurgel Pismel, bairro Vila Martins III, defronte a Pista de Skate.

-para que por meio do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável - operação tapa buracos - em toda a extensão da Rua Iaras, bairro Alto da Colina, tendo em vista que a via apresenta vários buracos, colocando em risco de acidentes todos aqueles que a utilizam, diariamente.

#### Carlos Alberto Estati

-para que por meio da Secretaria Municipal de Serviços, providencie a recuperação do leito carroçável em lajotas da Avenida Major Rangel, nas imediações do Posto Estrela e da Praça Jonhn Gordon, há mais de um ano em precárias condições de tráfego.

#### Eduardo David Cortez

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, seja implantada em caráter de urgência uma canaleta de escoamento na Rua Wilson de Sabino Godoy cruzamento com a esquina da Rua Manoel Costa de Oliveira Sobrinho, localizada no Bairro Avaré I. Considerando que o volume de água é constante e também responsável pela procriação do mosquito Aedes Aegypti, além de exalar o mau odor.

-para que por meio do setor competente, seja estudada a possibilidade da permissão do estacionamento de veículos em apenas uma das laterais das vias públicas, localizadas na Rua Francisco de Assis Oliveira, em virtude da dificuldade do trânsito, sendo que a referida via pública é considerada bastante estreita.

#### Júlio César Theodoro

-Para que sejam desenvolvidas em nosso município as campanhas de trânsito: 1 - Transito Saudável - Visando a cultura de paz no volante; 2 - Eu Respeito a Faixa - Instruir o motorista a parar totalmente quando pedestres apontarem na faixa, priorizando sempre a vida;

-Para que acompanhe o cadastramento da entidade social: Grupo de Apoio Moral Avareense, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, uma vez que estão com dificuldades de obter esse direito.

#### Marcelo José Ortega

-para que através do setor competente proceda a capinação e limpeza na área localizada na Rua Fuad Jubran em frente ao nº 46. O local se encontra com muito lixo e restos de entulhos, proporcionando a procriação de animais peçonhentos e colocando em risco a saúde dos moradores ao seu redor. Sugestão da moradora Maria Pegoli.

#### Rosângela Paulucci P. Pereira

-por meio do setor competente, a necessidade de se destinar um local apropriado para o estacionamento de veículos de grande porte, quer de transporte de cargas ou de passageiros. Justifica-se a propositura, visto que esses veículos não podem estacionar em vários locais da cidade, doutra parte, necessitam estar próximos dos objetivos de seus desempenhos. A reclamação maior tem vindo por parte de motoristas e usuários de transporte escolar, originários de outras cidades, que para aqui ocorrem, especialmente no período noturno.

-por meio do setor competente, estude a possibilidade da criação de um cargo para a Farmácia Municipal ou disponibilização de um funcionário que já faça parte do quadro para que façam a entrega dos remédios em domicílio para idosos acima dos 70 (setenta) anos e idade. Justifica-se a propositura, pois sabemos que os idosos na maioria das vezes se encontram muito debilitados. Problemas de coluna, dores nas pernas, desgastes nos ossos, visão baixa, labirintite, etc., são alguns dos motivos que prejudicam nossos idosos. Com esta medida facilitaria e melhora muito a vida dos mesmos.

-por meio do setor competente, providencie pintura de uma faixa de recuo na confluência da Rua Maranhão com Avenida Major Rangel. Justifica-se a propositura, visando facilitar a visualização do fluxo de veículos na Avenida Major Rangel e, assim, evitar acidentes.

-por meio do setor competente, providencie a recuperação em toda a extensão, do leito carroçável da Pedro Rossi Contrucci - Jardim Presidencial.

## EXTRATO DE ADITIVO

### Termo Aditivo 07/2015

Ref. Pregão 04/2011 - Processo 05/2011 - Contrato nº 06/2011  
Contratada: Unimed de Avaré Cooperativa de Trabalho Médico  
Fica reajustado em 6,68% o valor mensal por usuário inscrito em cada faixa etária da prestação de serviços de plano privado de assistência à saúde, com cobertura ambulatorial, hospitalar e obstetrícia, abrangência regional, acomodação em apartamento, contratação sob regime coletivo, com participação por adesão aos servidores ativos da Câmara de Vereadores de Avaré.  
Assinatura do Termo Aditivo em 11 de maio de 2015.

**DENÍLSON ROCHA ZIROLDO**  
Presidente da Câmara

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

JANAYNA MARTINS DA COSTA E REGINA BERNADETE CAROZZELLI, na qualidade de Pregoeiras oficiais da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, nomeadas através do Ato da Mesa nº 11/2015, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem pelo presente, ADJUDICAR o objeto do Pregão 08/2015 - Processo 17/2015, para a empresa AUTO POSTO ESTRELA DE AVARÉ LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.367.925/0001-63, com sede na Rua Santa Catarina, nº 1720, Centro - Avaré/SP, objetivando o fornecimento de até 6.000 litros de combustível tipo gasolina, na bomba, para abastecimentos dos veículos oficiais da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no valor total de até R\$ 17.880,00 (dezesete mil oitocentos e oitenta reais), ou seja, R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) por litro de gasolina efetivamente fornecida, pelo período de 12 meses.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 13 de maio de 2015.

**JANAYNA MARTINS DA COSTA**  
Pregoeira  
**REGINA BERNADETE CAROZZELLI**  
Pregoeira

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o Termo de Adjudicação datado de 13 de maio de 2015, vem acolher o objeto da licitação de que trata o Pregão 08/2015 - Processo 17/2015, HOMOLOGANDO para a empresa AUTO POSTO ESTRELA DE AVARÉ LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.367.925/0001-63, com sede na Rua Santa Catarina, nº 1720, Centro - Avaré/SP, objetivando o fornecimento de até 6.000 litros de combustível tipo gasolina, na bomba, para abastecimentos dos veículos oficiais da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no valor total de até R\$ 17.880,00 (dezesete mil oitocentos e oitenta reais), ou seja, R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) por litro de gasolina efetivamente fornecida, pelo período de 12 meses.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 14 de maio de 2015.

**DENÍLSON ROCHA ZIROLDO**  
Presidente da Câmara

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 12/2015

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

CONTRATADA: AUTO POSTO ESTRELA DE AVARÉ LTDA.

OBJETO: Fornecimento de até 6.000 (seis mil) litros de gasolina na bomba, para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

VALOR GLOBAL: de até R\$ 17.880,00 (dezesete mil oitocentos e oitenta reais), ou seja, R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) por litro de gasolina efetivamente fornecida.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2015

REFERENTE: Processo nº 17/2015 - Pregão Presencial nº 08/2015

**DENÍLSON ROCHA ZIROLDO**  
Presidente da Câmara

## COMUNICADO

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré comunica a todos que as contas do exercício de 2014, apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo, estão disponíveis na Sede do Poder Legislativo da Estância Turística de Avaré para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade conforme preconiza o artigo 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Estância Turística de Avaré, 12 de maio de 2015

**DENÍLSON ROCHA ZIROLDO**  
Presidente da Câmara

**CIRCULAR N.º 17/2015 - DG Avaré, 14 de Maio de 2015**

Exmo.(a). Sr. (a)

**Vereador (a)**

N E S T A

### LEMBRETE

**Entrega de Diploma de Agradecimento ao Sr. Sony Fermio dos Santos nos termos do Requerimento nº 217/2015, de autoria do Vereador Presidente Denilson Rocha Ziroldo, aprovado por unanimidade na sessão ordinária de 02/03/2015.**

Senhor (a) Vereador (a):-

**Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 18/05/2015 - Segunda Feira - às 19h00min.**

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Denilson Rocha Ziroldo designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 18 de maio do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

**1. PROJETO DE LEI N.º 64/2015 - Discussão Única**

**Autoria: Mesa Diretora**

Assunto: Estabelece o índice para a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores, dos Secretários; bem como a revisão geral acrescida da recomposição da remuneração dos servidores da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 64/2015 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; e de Serviços, Obras e Adm. Pública.

**2. PROJETO DE LEI N.º 37/2015 - Discussão Única**

**Autoria: Ver. Denilson Rocha Ziroldo**

Assunto: Altera a redação do Parágrafo Primeiro, do artigo 1.º, da Lei Municipal nº 332, de 15 de Agosto de 1995.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 37/2015 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (vistas Ver: Edinho)

**3. PROJETO DE LEI N.º 41/2015 - Discussão Única**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Assunto: Aprova o Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 41/2015 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Serviços, Obras e Adm. Pública; e de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

**4. PROJETO DE LEI N.º 57/2015 - Discussão Única**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências (R\$ 58.528,91 Secr. Municipal de Ass. e Desenvolvimento Social)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 57/2015 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

**5. PROJETO DE LEI N.º 60/2015 - Discussão Única**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Assunto: Autoriza a Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA - a conceder a Revisão Geral Anual a seus funcionários e dá outras providências

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 60/2015 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; e de Serviços, Obras e Adm. Pública. (c/ emenda)

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA**  
Diretor Geral Administrativo

**RETIRE GRATUITAMENTE  
O SEMANÁRIO OFICIAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO  
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.**

## AO MUNICÍPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposituras protocoladas e lidas na sessão ordinária de 11/05/2015, a saber:

A íntegra das proposituras (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo [www.camaraavare.sp.gov.br](http://www.camaraavare.sp.gov.br) através do link "proposituras".

Sugestões para aperfeiçoamento dos procedimentos podem ser enviadas pelo e-mail: [diretoria@camaraavare.sp.gov.br](mailto:diretoria@camaraavare.sp.gov.br)

" Projeto de Lei nº 64/2015

Autoria: Mesa Diretora

Assunto: Estabelece o índice para a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores, dos Secretários; bem como a revisão geral acrescida da recomposição da remuneração dos servidores da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

" Projeto de Lei nº 65/2015

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 6.000,00 - Fundo Social Solidariedade)

## CONVÊNIOS



### CONVÊNIO 039/2015

#### CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL - AMOR DE QUATRO PATAS.

O Município da Estância Turística de Avaré, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.168/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, PAULO DIAS NOVAES FILHO, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente autorizado através da Lei nº 1.879, de 24 de fevereiro de 2015, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a Associação de Proteção Animal - Amor de Quatro patas, inscrita no CNPJ sob nº 17.179.954/0001-06, com sede no Município de Avaré, neste ato representada por sua Presidente LIGIA DOMINGUES PAULUCCI, nesta cidade, doravante denominada AMOR DE QUATRO PATAS, resolvem firmar um convênio nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto do presente convênio a proteção de animais abandonados, com a conjugação de esforços com o Poder Público na promoção do seu bem-estar, bem como no controle e prevenção de zoonoses (doenças transmissíveis por animais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

I - Para a execução do objeto, definido na CLÁUSULA PRIMEIRA, o MUNICÍPIO repassará a AMOR DE QUATRO PATAS o valor de R\$ 191.400,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos reais), que serão repassados em doze parcelas, iguais e sucessivas de R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais) cada, sendo o repasse efetuado até o 10º dia útil do mês seguinte ao vencido.

II - Fica ainda o MUNICÍPIO obrigado a oferecer espaço físico adequado para o desenvolvimento das atividades em consonância com o plano de trabalho.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: RESPONSABILIDADES DA AMOR DE QUATRO PATAS:

A AMOR DE QUATRO PATAS compromete-se a realizar as seguintes atividades de interesse público:

I - Resgatar os animais que se encontram às ruas em situações de risco à sua saúde e dos demais, seja oferecendo perigo aos animais que circulam pelas vias públicas, ou às pessoas que também o fazem;

II - Após o recolhimento do animal, deverão ser tomadas providências para a localização do proprietário responsável ou cuidador, aguardando-se o prazo de dez dias para a retirada do animal;

III - A retirada do animal deverá ser precedida de sua identificação e registro, com indicação do proprietário, responsável ou cuidador, com qualificação e endereço, bem assim assinatura de termo de responsabilidade;

IV - Os animais não resgatados no prazo indicado no item anterior, após observação clínica por tempo razoável, deverão ser encaminhados para tratamento médico adequado, castração cirúrgica, vacinação, vermifugação, identificação e registro, inserindo-os em programa de adoção, dando-se preferência à localidade de sua origem;

V - Abrigar àqueles que se encontram sem destinação por terem sofrido abandono em função da idade avançada, de acidentes ou doenças;

VI - Recuperar os que se encontram em estado de saúde debilitado e disponibilizar para adoção;

VII - Proporcionar vida digna àqueles que foram descartados pelos seus donos e que não se enquadram no perfil de "adotáveis", como os idosos, os deficientes e os sequelados;

VIII - Prevenir e tratar as zoonoses caninas e felinas que põem em risco a vida humana e animal;

IX - Promover campanhas de conscientização à população do município sobre a posse responsável, castração e vacinação de adultos e filhotes;

X - Averiguar situações periclitantes, de risco, maus tratos ou impróprias que esteja vivendo um animal de estimação;

XI - Orientar e advertir os proprietários de cães e gatos quanto a situações de maus tratos, falta de higiene, baixa qualidade alimentar, entre outras que zelem pelo bem animal;

XII - Prestar atendimento assistencial aos carentes de informações e recursos.

XIII - Utilizar os recursos, objeto do presente convênio, única e exclusivamente para a finalidade constante na Cláusula Primeira do presente Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação de Recursos Financeiros;

XIV - Manter a higienização de ambientes, celas e veículos do Serviço de Controle de Zoonoses, mantendo-se adequados e livres de infecções, bem como, permitindo a exposição diária dos animais sob a guarda da municipalidade, ao sol;

XV - Manutenção adequada de ração de boa qualidade e própria para o consumo e água potável para os animais abrigados pela Municipalidade, garantindo tratamento diário;

XVI - Comunicar por escrito à autoridade policial a respeito de casos de maus tratos de animais que cheguem ao conhecimento do Serviço de Controle de Zoonoses, fornecendo a qualificação do autor dos fatos e endereço e demais informações disponíveis, para que possam ser adotadas as medidas criminais cabíveis;

XVII - Implantação de feiras de adoção de animais, em periodicidade mínima trimestral, em praças de Avaré;

XVIII - Implantação de campanhas periódicas informando à população a respeito de posse responsável de animais, necessidade de vacinação periódica e controle de zoonoses através de castração, bem assim de que o abandono, pelo padecimento infligido ao animal, configura, em tese, prática de crime ambiental. É vedado (proibido) à AMOR DE QUATRO PATAS:

I - A eliminação da vida de cães e gatos, exceção feita à eutanásia, permitida somente para evitar que se prolongue o sofrimento do animal nos casos de situação terminal ou de doença que apresente quadro irreversível de saúde.

I.I - A eutanásia deverá ser justificada por laudo elaborado pelo médico Veterinário responsável pelo Centro de Controle de Zoonoses, de forma fundamentada, por meio de protocolo de conduta técnica e precedido de exame laboratorial, devendo ser o ato executado por outro Médico Veterinário, a quem incumbir a análise da documentação e exame clínico do animal para corroborar a necessidade da eutanásia, permitindo-se a qualquer pessoa acesso aos documentos, que deverão permanecer arquivados por, no mínimo, cinco anos.

I.II - Nos casos em que a eutanásia seja justificada, deverá ser propiciada a morte rápida e indolor do animal, com o emprego de substância que produza a insensibilização e perda da consciência antes da parada cardíaca e respiratória do animal.

II - Ceder animais abrigados no Serviço de Controle de Zoonoses para realização de vivissecção ou qualquer forma de experimento.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

AAMOR DE QUATRO PATAS deverá prestar contas do auxílio recebido, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, ficando a liberação da parcela seguinte condicionada a apresentação e aprovação da prestação de contas da parcela anterior.

§ 1º - Por ocasião da prestação de contas, a entidade deverá apresentar um relatório das atividades realizadas em face do Termo de Convênio e as metas constantes no Plano de Trabalho, anexando os comprovantes dos gastos realizados, bem como, o registro fotográfico dos animais recolhidos ou aos seus cuidados.

§ 2º - Havendo pagamento de "profissionais autônomos", os comprovantes de prestação de contas devem ser representados por recibo de pagamento a autônomos (RPA), bem como deve ser realizada a contribuição ao INSS e retido o Imposto de Renda, conforme determinação legal, devidamente comprovada.

§ 3º - Em caso excepcional e justificado, poderá ser concedida prorrogação do prazo à entidade, mediante Termo Aditivo ao Termo de Convênio, desde que, devidamente fundamentado e protocolado.

§ 4º - Decorridos 30 (trinta) dias da data limite estipulada no Termo Aditivo para a entrega da prestação de contas e cumprimento das demais obrigações de responsabilidade da Conveniada, esta será notificada para no prazo de 10 (dez) dias cumprir com o disposto nos §§ 1º e 2º e se após este prazo não forem tomadas as providências, a entidade será inscrita em débito junto à Fazenda Municipal.

#### CLÁUSULA QUINTA:

O Presente Convênio terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite permitido em lei.

#### CLÁUSULA SEXTA:

Qualquer das partes poderá rescindir o presente Convênio, desde que comunique à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba qualquer indenização às partes.

Parágrafo único - No caso de rescisão por parte da AMOR DE QUATRO PATAS, após a liberação de recursos pelo Município, a comunicação deverá vir acompanhada da prestação de contas dos recursos já gastos e a devolução do valor ainda não gasto.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE: Órgão - 07.01.01

Função Programática - 10.3041014.2569 Categoria Econômica - 3.3.50.43.00 Ficha de Despesa - 465

#### CLÁUSULA OITAVA:

As partes convenientes elegem o Foro da Comarca de Avaré para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Convênio.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim. PREFEITURADAESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 08 de maio de 2015

Vanda Corina C. L. N. Avellar  
Secretária Municipal de Saúde

Paulo Dias Novaes Filho  
Prefeito da Estância Turística  
de Avaré

Ligia Domingues Paulucci

Presidente da Associação de Proteção Animal - Amor de Quatro Patas

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA



### COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ

**01. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**  
AI Nº 153 de 05/12/2014, protocolo/processo nº 2520/14 de 05/12/2014

Interessado: Antônio Prado Gama - ME

CNPJ: 15.230.589/0001-91

Endereço: Rua Domiciano Santana, nº 1288 AVARÉ / SP

**02. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - INUTILIZAÇÃO - PRODUTO**

AIP Nº 010 de 23/10/2014, protocolo/processo nº 1669/14 de 16/09/14

Interessado: Levi Pereira de Carvalho

CPF: 590.848.630-20

Endereço: Rodovia Castelo Branco - Fazenda Santo Antonio km 240, Avaré / SP

Motivo: Inutilização de produtos (medicamentos).

Fundamentação Legal: Artigo 112, inciso VI, c/c art. 127, ambos da Lei Estadual nº 10.083/98.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Dona Carmen Dias Faria nº 2121- Bairro Alto Avaré/SP, local onde deve ser protocolado as razões da defesa, conforme a legislação sanitária em vigor.

**03. COMUNICADO - LAVRATURA DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO**

Termo Nº 007 de 23/10/2014, protocolo/processo nº 1669/14 de 16/09/14

Interessado: Levi Pereira de Carvalho

CPF: 590.848.630-20

Endereço: Rodovia Castelo Branco - Fazenda Santo Antonio km 240, Avaré / SP

Conforme: Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização nº 010, inutilizamos os produtos (medicamentos) constantes no Termo 002 e sua continuação no 003.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Dona Carmen Dias Faria nº 2121- Bairro Alto Avaré/SP, local onde deve ser protocolado as razões da defesa, conforme a legislação sanitária em vigor.

**A Diretora da Vigilância Sanitária da Estância Turística de Avaré decide:**  
**REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 013**  
 Indefiro a defesa apresentada, mantendo-se a penalidade de "cancelamento da Licença de Funcionamento", por esta apresentar-se sem fundamentos suficientes, abordando argumentos não relacionados à infração.  
 Que seja dada ciência á infratora.  
 Após, que sejam os autos extintos e arquivados.

**A Diretora da Vigilância Sanitária da Estância Turística de Avaré decide:**  
**REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 015**  
 A defesa apresentada, na realidade, não constitui uma defesa propriamente dita, mais sim um acatamento da penalidade imposta de interdição, comprovando com a rescisão contratual com os responsáveis pelos idosos, excetuando-se 3 (três). Assim, mantenho a Interdição Total Definitiva do Estabelecimento "Casa de Repouso Avaré".  
 Que seja dada ciência á infratora desta decisão.  
 O Ministério Público deverá ser comunicado sobre a indefinição do paradeiro dos 3 (três) idosos cujos contratos não constam como rescindidos.  
 Após, que seja extinto e arquivado este auto.

## CONVOCAÇÃO



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2015

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando não comparecimento do 105º e 109º classificados e desistência do 103º e 106º classificados, convoca os classificados no Concurso Público nº 002/2012, homologado pelo Decreto nº 3213/2013 de 21/05/2012, publicado em 02/06/2012, prorrogado pelo Decreto nº 3893/2014 de 27/05/2014, publicado em 31/05/2014, para o cargo de MONITOR, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, com os documentos abaixo solicitados, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.  
 O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.  
**Class. Nome Data Nascimento**  
 110º ANA PAULA DE ARAUJO 30/03/1978  
 111º CRISTIANE OSORIO PINTO LEITE 27/04/1978  
 112º KARINA APARECIDA FUSCO 17/08/1979  
 113º WANDERLEIA DE MELO 27/10/1979  
 Estância Turística de Avaré, aos 15 dias do mês de Maio de 2015.

**DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**  
 Secretária Municipal da Administração

**ATRIBUIÇÃO E REQUISITO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010**  
**DENOMINAÇÃO** MONITOR  
 Compreende em executar tarefas sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, bem como monitorar jovens e adultos em unidades escolares, ou de desenvolvimento de programas sociais. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.  
**REQUISITO** Ensino Fundamental Completo.  
**CARGA HORÁRIA** 40 horas semanais

#### DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento  
 02 Documento de Identidade - RG  
 02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)  
 01 Título eleitoral e último comprovante de votação  
 01 Carteira Profissional - CTPS  
 01 PIS - PASEP  
 01 Comprovante grau de escolaridade ( curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo/ Lei Complementar nº 126/2010 - autenticado  
 01 Certificado militar  
 01 Certidão nascimento / casamento  
 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)  
 01 Antecedentes Criminais (via internet)  
 01 Foto 3x4  
 Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR  
 Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

## INEDITORIAIS



### CONDEPHAC

**Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré**  
 Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Secretaria Municipal de Cultura

### CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam por meio desta, CONVOCADOS, os Conselheiros do CONDEPHAC - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré, para a REUNIÃO ORDINÁRIA que se realizará no próximo dia 20/05/2015 (quarta-feira) às 16h00min (dezesseis horas) na CAIC, Rua Minas Gerais nº. 279, Bairro Água Branca, nesta cidade de Avaré.

Pauta da Reunião:

" Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária do dia 22/04/2015.  
 " Ciência e deliberação aos ofícios e documentos enviados ao Conselho;  
 " Outros assuntos  
 As reuniões do CONDEPHAC são abertas à população.  
 Avaré, 13 de Maio de 2015.

**Dario Silveira Garcia**  
 Presidente CONDEPHAC

### "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ" APAE-AVARÉ

Criada em 12-04-1969 - Reg. Pessoa Jurídica sob n. 122  
 Util. Públ. Mun. Lei 675/70 - Est. Dec. 7.021/75 - Federal n. 89986/84  
 CNPJ-44.586.386/0001-30  
 Av. Donguinha Mercadante, N° 3511 - Tel. (14) 3732-0913  
 apaeavare@yahoo.com.br  
 Escola de Educação Especial da APAE de Avaré

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré, neste ato representada por sua Presidente, Sra. NEIDE CLARY PEGOLI ROCHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 35, II, do Estatuto, para fins do Artigo 25, I, CONVOCA todos os associados, através do presente Edital, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 16 de Junho de 2.015, às 19:30 horas, em sua sede à Avenida Donguinha Mercadante, nº.3511, nesta cidade de Avaré-SP, em primeira convocação e às 20:00 horas em segunda convocação, conforme determina o artigo 24 parágrafo 2º. com a seguinte ordem do dia:

1.Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração das Federação Nacional das APAEs reunido nos dias 07 e 08 de Agosto de 2014 em Brasília-DF, na sala de reuniões do Hotel Brasília Imperial e nos dias 31 de Março e 01 de Abril de 2015, na sede da Federação Nacional das APAEs. A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras (art.23).  
 Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da

APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.(art.23,parágrafo 1º).  
 No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE.(art.23,parágrafo 2º).  
 Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art.23,parágrafo 3º).  
 A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art.25, I, para a finalidade de homologar as alterações do Estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da APAE na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.(art.27 parágrafo único).  
 Avaré, 15 de Maio de 2.015

**Neide Clary Pegoli Rocha**  
 Presidente

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 028/2015/obm.

### REQUISICÃO DE COMPARCEMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL A PERÍCIA MÉDICA DO AVAREPREV

A servidora municipal senhora MARLENE ALVES LESSA RAMALHO, matrícula nº 7660, Fica convocada a comparecer no dia 28/05/2015 às 16:00 horas na UNIMED - Departamento de Saúde Ocupacional, sito a Rua Santa Catarina nº 1.981 - Centro Avaré - SP, para que seja encaminhada para a PERÍCIA MÉDICA, para que possamos ter acompanhamento e evolução do quadro clínico, referente ao benefício de Auxílio Doença concedido a partir do dia 20/02/2013.

Solicitamos para a realização da Perícia Médica, de todos os exames laboratoriais, clínicos e de imagens mais recentes e laudo médico apresentado pelo Médico Assistente, conforme resolução do CFM (Conselho Federal de Medicina).

O NÃO COMPARCEMENTO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS, ACARRETERÁ NA DEVIDA SUSPENSÃO DO SEU BENEFÍCIO, BEM COMO A DEVIDA COMUNICAÇÃO AO DEPARTAMENTO PESSOAL, QUE ESTA APTA A RETORNAR A SUAS FUNÇÕES.

Avaré, 07 de abril de 2015.

Oswaldo Bouças Mendes  
 Diretor Presidente

Para:  
 Marlene Alves Lessa Ramalho  
 DHCGN 716, Bloco J, Apartamento 211  
 Asa Norte  
 Brasília - DF  
 CEP - 70770 740

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 026, de 30 de abril de 2015.

(Dispões sobre a nomeação de Auxiliar da Coordenadora de Benefícios).

**OSWALDO BOUÇAS MENDES**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE, pela presente Portaria, nomear á, Srta. ELIEGE BAPTISTA PEREIRA, para o cargo em comissão de Auxiliar da Coordenadora de Benefícios, referência salarial 12, a partir de 01/05/2015, em conformidade com o Artigo 89, da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007.

REGISTRA-SE E CUMpra-SE.

Avaré, 30 de abril de 2015.

**OSWALDO BOUÇAS MENDES**  
 DIRETOR PRESIDENTE

Ouvidoria Municipal

3711-2500

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ  
CNPJ 44.584.019/0001-06  
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013  
(valores expressos em reais)

Ativo	Nota	2014	2013	Passivo	Nota	2014	2013
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>			
Disponibilidades	3	8.443.180	4.469.709	Fornecedores	9	735.776	1.000.685
Contas a Receber	4	2.110.734	1.696.593	Obrigações com Pessoal	9	1.233.445	1.076.404
(-) Perdas Estimadas		(70.906)	(70.906)	Obrigações Sociais e Fiscais	10	311.849	798.054
Adiantamentos	5	44.306	23.502	Outras Obrigações	11	5.627	5.571
Outros Créditos	6	763.530	433.164	Honorários Médicos a Repassar	11	1.110.092	574.541
Estoque	7	2.147.982	1.498.600	Obrigações Bancárias	12	10.879	94.089
				Subvenção a Realizar	13	462.227	338.490
		<b>14.658.806</b>	<b>8.952.661</b>			<b>3.869.924</b>	<b>3.407.834</b>
<b>Não Circulante</b>				<b>Não Circulante</b>			
Imobilizado	8	49.575.076	48.990.920	Provisão para Contingências	14	360.050	360.050
		<b>49.575.076</b>	<b>48.990.920</b>	Parcelamento	15	354.984	409.476
				Recostas Diferidas	16	2.084.945	1.532.045
						<b>2.799.969</b>	<b>2.811.571</b>
				<b>Patrimônio Líquido</b>			
				Patrimônio Social	26	17.399.728	11.271.448
				Ajuste de Avaliação Patrimonial	26	39.964.251	40.012.729
						<b>57.363.979</b>	<b>51.284.177</b>
<b>Total do Ativo</b>		<b>64.033.882</b>	<b>57.043.582</b>	<b>Total do Passivo</b>		<b>64.033.882</b>	<b>57.043.582</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Avaré, 31 de dezembro de 2014

Armando Gallo, César A. Mazzoni Negrão, Rodrigo Aparecido de Oliveira  
Provedor, 1º Tesoureiro, TC CRC 15292909/O-5  
CPF 043.654.388-59, CPF 033.391.108-32, CPF 321.251.078-13

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ  
CNPJ 44.584.019/0001-06  
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013  
(Valores em reais)

	Patrimônio Social	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Total
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2012</b>	<b>10.432.701</b>	<b>40.061.207</b>	<b>50.493.908</b>
Realização dos Valores Avaliados	48.478	(48.478)	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	3.253	-	3.253
Superávit do exercício corrente	787.015	-	787.015
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2013</b>	<b>11.271.448</b>	<b>40.012.729</b>	<b>51.284.177</b>
Realização dos Valores Avaliados	48.478	(48.478)	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	(384)	-	(384)
Superávit do exercício corrente	6.080.186	-	6.080.186
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2014</b>	<b>17.399.728</b>	<b>39.964.251</b>	<b>57.363.979</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Avaré, 31 de dezembro de 2014.

Armando Gallo, César A. Mazzoni Negrão, Rodrigo Aparecido de Oliveira  
Provedor, 1º Tesoureiro, TC CRC 15292909/O-5  
CPF 043.654.388-59, CPF 033.391.108-32, CPF 321.251.078-13

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ  
CNPJ 44.584.019/0001-06  
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013  
(valores expressos em reais)

	Nota	2014	2013
<b>Receita Bruta de Serviços</b>			
SUS	17	10.567.648	9.676.222
Convênios	17	5.600.238	3.739.612
Particulares	17	1.672.650	1.182.927
		<b>17.840.536</b>	<b>14.598.761</b>
<b>Cancelamento de Receita</b>			
(-) Abatimentos - Glosas		(312.130)	(88.526)
		<b>(312.130)</b>	<b>(88.526)</b>
<b>Receita Líquida</b>		<b>17.528.406</b>	<b>14.510.235</b>
<b>(-) Custos Serviços Prestados</b>			
Custos dos Serviços Prestados	18	(13.983.312)	(12.505.224)
<b>Superávit Bruto</b>		<b>3.545.093</b>	<b>2.005.011</b>
<b>(Despesas) Receitas Operacionais</b>			
Despesas Administrativas e Gerais	19	(7.341.966)	(6.577.025)
Financeiras Líquidas	20	565.275	267.208
Outras Receitas Operacionais		1.083.502	1.108.096
Subvenção Federal	21	4.427.951	2.313.526
Subvenção Estadual	21	2.189.888	571.995
Subvenção Municipal/Interior	21	1.602.379	1.031.875
Doações	21	100.894	131.452
Outras Despesas Operacionais		(92.829)	(65.123)
Isenção da Cota Patronal	22	2.561.033	2.341.786
Cota Patronal Usufruída	22	(2.561.033)	(2.341.786)
		<b>2.535.093</b>	<b>(1.217.996)</b>
<b>Superávit do Exercício</b>	25	<b>6.080.186</b>	<b>787.015</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Avaré, 31 de dezembro de 2014

Armando Gallo, César A. Mazzoni Negrão, Rodrigo Aparecido de Oliveira  
Provedor, 1º Tesoureiro, TC CRC 15292909/O-5  
CPF 043.654.388-59, CPF 033.391.108-32, CPF 321.251.078-13

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ  
CNPJ 44.584.019/0001-06  
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013  
(valores expressos em reais)

Método Indireto	2014	2013
<b>1 - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
(A) Resultado Líquido Ajustado		
Superávit do Exercício	6.080.186	787.015
Depreciação	926.231	781.293
Ajustes de Exercícios Anteriores	(384)	3.253
(=) Superávit Ajustado	<b>7.006.033</b>	<b>1.571.561</b>
(B) Acréscimo e Decréscimo do Ativo Circulante		
Contas a Receber	(414.141)	(137.332)
Estoque	(669.382)	(442.367)
Adiantamentos	(18.804)	222.841
Outros Créditos	(330.347)	584.356
(-) Acréscimo/Decréscimo do Ativo Circulante	<b>(1.432.674)</b>	<b>227.499</b>
(C) Acréscimo e Decréscimo do Passivo Circulante		
Fornecedores	(284.909)	211.402
Obrigações com Pessoal	157.040	30.853
Obrigações Sociais e Fiscais	13.795	22.727
Outras Obrigações	86	(133)
Honorários Médicos a Repassar	535.551	(404.579)
Subvenção a Realizar	123.737	(666.390)
(=) Acréscimo/Decréscimo do Passivo Circulante	<b>545.300</b>	<b>(806.120)</b>
(D) Acréscimo e Decréscimo do Passivo Não Circulante		
Parcelamento	(104.491)	(102.550)
Recostas Diferidas	552.900	1.088.688
(-) Acréscimo/Decréscimo do Passivo Circulante	<b>448.409</b>	<b>986.138</b>
<b>TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (A+B+C+D)</b>	<b>6.567.067</b>	<b>1.979.077</b>
<b>2 - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:</b>		
(-) Aquisição do Imobilizado	(1.510.387)	(2.848.744)
<b>TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>(1.510.387)</b>	<b>(2.848.744)</b>
<b>3 - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS:</b>		
(-) Empréstimos	(83.210)	(149.888)
<b>TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>(83.210)</b>	<b>(149.888)</b>
<b>VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES (1+2+3)</b>	<b>4.973.471</b>	<b>(1.019.555)</b>
<b>SALDO DAS DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO</b>	<b>4.469.709</b>	<b>5.489.264</b>
<b>VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO</b>	<b>4.973.471</b>	<b>(1.019.555)</b>
<b>SALDO DAS DISPONIBILIDADES NO FINAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>9.443.180</b>	<b>4.469.709</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Avaré, 31 de dezembro de 2014.

Armando Gallo, César A. Mazzoni Negrão, Rodrigo Aparecido de Oliveira  
Provedor, 1º Tesoureiro, TC CRC 15292909/O-5  
CPF 043.654.388-59, CPF 033.391.108-32, CPF 321.251.078-13



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Santa Casa de Misericórdia de Avaré, no exercício de nossa função estatutária, examinamos o Balanço Patrimonial da referida entidade, levantado em 31 de Dezembro de 2014, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e das origens de aplicações correspondentes, corresponde o período findo naquela data, após confrontados com livros e documentos da Instituição, constatamos estar em perfeita ordem e exatidão, razão pela qual recomendamos a sua aprovação

Avaré, 31 de Março de 2015.

Eduardo Dairezi Fernandes, Lúcia Silvana Pegolf Pinheiro  
CPF:221.028.628-01, CPF:057.960.608-21

Rubens Hiroto Yamazuka  
CPF:110.687.928-76

**Dicas para prevenção contra a dengue**

Toméis e depósitos d'água

Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa

Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água

Mantenha os toneis e barris d'água tampados

www.sp.gov.br

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao Senhor Ao Provedor da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ Avaré (SP)

Examinamos as demonstrações contábeis da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgação apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Bases para opinião com ressalva

A Entidade não realizou inventário em seus estoques e também não conseguimos verificar os saldos através de procedimentos alternativos, portanto não atestamos os valores constantes no grupo de estoques que, ao final do exercício de 2014, totalizava em R\$ 2.167.982.

Com exceção aos Edifícios e Terrenos, que foram avaliados em 2012, a Entidade não possui um controle interno individualizado dos bens que compõe o grupo do Ativo Imobilizado, calculando a depreciação sobre o saldo da conta contábil. Além disso, a Entidade não realizou, no decorrer do exercício de 2010, o teste de recuperabilidade dos bens integrantes do imobilizado, conforme definido pela NBC TG 01 em seu item 09. Portanto, nosso trabalho ficou limitado quando a possibilidade de aferirmos a exatidão dos valores deste grupo que, em 31 de dezembro de 2014, totalizava R\$ 49.575.076, e o reflexo do cálculo da depreciação sobre o resultado do exercício e o patrimônio líquido da entidade.

Opinião

Em nossa opinião, excetuando os efeitos dos assuntos comentados no parágrafo base para opinião com ressalva, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Araçatuba (SP), 31 de março de 2015.

Luis Edmar Azevedo  
Contador CRC 15292909/O-6

Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.  
Lei de Criação: 0090/2009

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA

Decreto nº 3812/2014 - Decreto nº 3.934, de 30 de junho de 2014.

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Sandra Ribeiro Rosa Antonio, vem por meio deste CONVOCAR todos os Conselheiros e Suplentes da COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA, para a Reunião Ordinária de 2015, a ser realizada no dia 22.05.2015, terça-feira, às 15 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na Rua Ceará, 1.393, Centro, Estância Turística de Avaré.

PAUTA:

- 1) Formação de Comissões da CPA.
  - 2) Assuntos referentes ao Termo de Ajuste e Conduta (T.A.C).
  - 3) Análise de Documentos encaminhados à C.P.A.
- Contamos com a presença de todos, no caso de imprevistos, comunicar por escrito com antecedência. Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Telefone: (14) 3732-8844 - e-mail: smdpd@avare.sp.gov.br

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Portaria N° 027/2015**

**Oswaldo Bouças Mendes**, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal n° 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo n° 104/2015**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

**Resolve:**

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de abril de 2015, conforme portaria de Exoneração n° **048-E**, de 01 de abril de 2015, a **Sra. RACHEL RAMALHO**, brasileira, solteira, data de nascimento: 18/10/1964, portadora do RG 17.083.033-0 – SSP/SP data de expedição 03/07/2014, CPF 062.690.258-42, TÍTULO DE ELEITOR 012262170108 e PIS/PASEP 1.700.596.768-0, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **PEB I** com fundamentos da Lei Municipal n° 938/2007 em seus artigos 26, inciso III e artigo 47 e seus incisos e parágrafos, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, EC n° 41/2003 em seu artigo 6º e incisos.

Avaré, 15 de maio de 2015.

  
**Oswaldo Bouças Mendes**  
Diretor Presidente

  
**Silmara Aparecida Moretti Fusco**  
Coordenadora de Benefícios

**Portaria N° 028/2015**

**Oswaldo Bouças Mendes**, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal n° 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo n° 105/2015**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

**Resolve:**

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de abril de 2015, conforme portaria de Exoneração n° **050-E**, de 01 de abril de 2015, a **Sra. MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES**, brasileira, casada, data de nascimento: 08/08/1951, portadora do RG 7.277.237-2 – SSP/SP data de expedição 24/01/2015, CPF 751.981.428-91, TÍTULO DE ELEITOR 121412101-67 e PIS/PASEP 1.041.728.014-6, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** com fundamentos da Lei Municipal n° 938/2007 em seus artigos 26, inciso III e artigo 47 e seus incisos e parágrafos, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, EC n° 41/2003 em seu artigo 6º e incisos.

Avaré, 15 de maio de 2015.

  
**Oswaldo Bouças Mendes**  
Diretor Presidente

  
**Silmara Aparecida Moretti Fusco**  
Coordenadora de Benefícios

**Portaria N° 029/2015**

**Oswaldo Bouças Mendes**, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal n° 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo n° 106/2015**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

**Resolve:**

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de abril de 2015, conforme portaria de Exoneração n° **049-E**, de 01 de abril de 2015, a **Sra. ADALTA APARECIDA MARANI**, brasileira, divorciada, data de nascimento: 07/10/1963, portadora do RG 15.754.420-5 – SSP/SP data de expedição 23/10/2014, CPF 049.743.888-78, TÍTULO DE ELEITOR 067223170167 e PIS/PASEP 1.703.976.273-9, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **PEB I** com fundamentos da Lei Municipal n° 938/2007 em seus artigos 26, inciso III e artigo 47 e seus incisos e parágrafos, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, EC n° 41/2003 em seu artigo 6º e incisos.

Avaré, 15 de maio de 2015.

  
**Oswaldo Bouças Mendes**  
Diretor Presidente

  
**Silmara Aparecida Moretti Fusco**  
Coordenadora de Benefícios

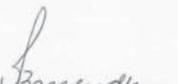
**Portaria N° 030/2015**

**Oswaldo Bouças Mendes**, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal n° 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo n° 103/2015**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

**Resolve:**

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de abril de 2015, conforme portaria de Exoneração n° **047-E**, de 01 de abril de 2015, a **Sra. ROSALINA DE FÁTIMA BATISTA RODRIGUES**, brasileira, casada, data de nascimento: 07/10/1963, portadora do RG 15.754.950-1 – SSP/SP data de expedição 29/01/2015, CPF 051.698.498-50, TÍTULO DE ELEITOR 012391610116 e PIS/PASEP 1.202.104.903-7, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **COZINHEIRO** com fundamentos da Lei Municipal n° 938/2007 em seus artigos 26, inciso III e artigo 48 e seus incisos e parágrafos, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, EC n° 47/2005 em seu artigo 3º, incisos e parágrafo.

Avaré, 15 de maio de 2015.

  
**Oswaldo Bouças Mendes**  
Diretor Presidente

  
**Silmara Aparecida Moretti Fusco**  
Coordenadora de Benefícios

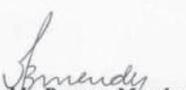
**Portaria N° 031/2015**

**Oswaldo Bouças Mendes**, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal n° 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo n° 47/2015**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Idade**.

**Resolve:**

Conceder **Aposentadoria por Idade** com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de abril de 2015, conforme portaria de Exoneração n° **046-E**, de 01 de abril de 2015, a **Sra. CECÍLIA TAMINATO BORGES**, brasileira, casada, data de nascimento: 27/01/1953, portadora do RG 5.794.918-9 – SSP/SP data de expedição 27/08/2013, CPF 749.879.768-20, TÍTULO DE ELEITOR 122228201-83 e PIS/PASEP 1.009.730.286-1, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **PEB I**, com fundamentos da Lei Municipal n° 938/2007 em seu artigo 27, inciso III, alínea “b” e em seus artigos 52 e 53, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III alínea “b” e §§ 3º e 17.

Avaré, 15 de maio de 2015.

  
**Oswaldo Bouças Mendes**  
Diretor Presidente

  
**Silmara Aparecida Moretti Fusco**  
Coordenadora de Benefícios

**Portaria N° 032/2015**

**Oswaldo Bouças Mendes**, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal n° 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo n° 35/2015**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Invalidez**.

**Resolve:**

Conceder **Aposentadoria por Invalidez** com proventos mensais proporcionais, a partir de 01 de abril de 2015, conforme portaria de Exoneração n° **44-E**, de 01 de abril de 2015, ao **Sra. MARIA APARECIDA SOARES**, brasileira, casada, data de nascimento: 20/12/1968, portadora do RG 20.506.857-1- SSP/SP data de expedição 05/04/2012, CPF 099.307.928-80, TÍTULO DE ELEITOR 161182520167 e PIS/PASEP 1.229.800.295-0, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, com fundamentos da Lei Municipal n° 938/2007 em seu Art. 24, parágrafos 1º e 6º, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso I e EC n° 41/2003 em seu artigo 6º - A.

Avaré, 15 de maio de 2015.

  
**Oswaldo Bouças Mendes**  
Diretor Presidente

  
**Silmara Aparecida Moretti Fusco**  
Coordenadora de Benefícios

# DISK SAÚDE

ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA DAS 8H ÀS 17H

## 3711.2410

Ao ligar, tenha em mãos papel, caneta e o cartão de matrícula da Unidade de Saúde onde deseja se atendido.

RETIRE GRATUITAMENTE  
O SEMANÁRIO OFICIAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL,  
CENTRO ADMINISTRATIVO E  
NAS BANCAS.

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02618/2013)**

**DEVEDOR**

Ente Federativo/UF: Avaré/SP CNPJ: 46.634.168/0001-50  
 Endereço: PÇA. JUCA NOVAES, Nº 1.169 CEP: 18705-023  
 Bairro: CENTRO Fax: (014) 3711-2500  
 Telefone: (014) 3711-2500  
 E-mail: gabinete@avare.sp.gov.br  
 Representante legal: PAULO DIAS NOVAES FILHO  
 CPF: 062.692.458-85  
 Cargo: Prefeito  
 E-mail: gabinete@avare.sp.gov.br

**CREDOR**

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CNPJ: 06.087.115/0001-41  
 Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1.800 CEP: 18701-090  
 Bairro: CENTRO Fax: (014) 3732-3662  
 Telefone: (014) 3732-3662  
 E-mail: avareprev@hotmail.com  
 Representante legal: OSWALDO BOUÇAS MENDES  
 CPF: 047.118.508-64  
 Cargo: Presidente  
 E-mail: avareprev@hotmail.com

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI MUNICIPAL Nº 1.742, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Avaré da quantia de R\$ 6.285.543,71 (seis milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2006 a 12/2008, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Avaré confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 6.285.543,71 (seis milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 26.189,77 (vinte e seis mil e cento e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 26.189,77 (vinte e seis mil e cento e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), vencerá em 20/01/2014 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcemento constante deste instrumento é definitiva e irratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcemento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº 1.742/2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados.

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02618/2013)**

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

**Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM**

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:  
 a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;  
 b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.  
 A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

**Cláusula Quinta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
- d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

**Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de reparcemento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Oitava - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Avaré - SP / 12/12/2013

Prefeitura Municipal de Avaré  
 PAULO DIAS NOVAES FILHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ  
 OSWALDO BOUÇAS MENDES

Testemunhas:  
 ROBERTO SURANO SIMON  
 DJETOR FINANCEIRO AVAREPREV  
 CPF: 794.032.048-34  
 RG: 6.250.868

ANA PAULA PEREIRA LEITE MENDES  
 OFICIAL ADMINISTRATIVO  
 CPF: 062.692.198-84  
 RG: 17.791.756

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02618/2013)**

**DECLARAÇÃO**

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcimento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 02618/2013, firmado entre o/a Avaré e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ em 12/12/2013, foi publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ no

( ) mural  
 ( ) jornal - Edição nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 ( ) Diário Oficial do \_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Avaré, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
 Prefeito

**AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM**

**Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários**

Acordo CADPREV nº	02618/2013	Data	10/12/2013
Valor consolidado	6.285.543,71	Valor da prestação inicial	26.189,77
Número prestações	240	Vencimento 1ª prestação	20/01/2014

**DEVEDOR**

Ente Federativo	Avaré/SP	CNPJ	46.634.168/0001-50
Representante Legal	PAULO DIAS NOVAES FILHO	CPF	062.692.458-85
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0203-8
		Conta nº	73002-5

**CREDOR**

Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ	CNPJ	06.087.115/0001-41
Representante Legal	OSWALDO BOUÇAS MENDES	CPF	047.118.508-64
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0203-8
		Conta nº	12979-8

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, identifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:  
 1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;  
 1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:  
 2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.  
 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.  
 2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.  
 2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Avaré/SP - 12/12/2013

**ASSINATURAS**

ENTE FEDERATIVO		PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO
UNIDADE GESTORA		OSWALDO BOUÇAS MENDES DIRETOR PRESIDENTE RG: 12.894.739
BANCO DO BRASIL (*)		ADECIO PASQUINI Gerente Geral Unidade Matr: F0099258

(\*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).



**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcemento)**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO</b>			
CNPJ: 46.634.168/0001-50	Número do acordo: 02618/2013	Data de consolidação do Termo: 10/12/2013	
Ente: Prefeitura Municipal de Avaré / SP		Data de assinatura do Termo: 12/12/2013	
Título: REPARCELAMENTO PARTE PATRONAL REF. AO PERÍODO DE JAN/2006 A 12/2008.		Data de vencimento da 1ª: 20/01/2014	
Lei autorizativa do parcelamento: LEI MUNICIPAL Nº 1.742, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013			
<b>2. RESULTADO DA RUBRICA</b>			
Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)			
Competência: Inicial: 01/2006 Final: 12/2008	Quantidade de Parcelas: 240		
Diferença apurada: 3.652.782,37	Diferença apurada atualizada: 7.027.558,97	Valor pago atualizado: 742.115,26	
Valor da parcela na data de consolidação: 26.189,77		Valor total reparcemto: 6.285.543,71	
- Critérios de atualização para consolidação do débito:			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 2,00 %
- Critérios de atualização das parcelas vincendas:			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	
- Critérios de atualização das parcelas vincendas:			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 2,00 %



**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS								
Rubrica:	Contribuição Patronal		Data de Consolidação do	11/09/2009	Número do Acordo:			
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2009	5.063,06	0,59	48,24	2.442,42	47,00	3.527,58	101,26	11.134,32
02/2009	2.292,99	0,41	47,63	1.092,15	46,50	1.574,09	45,86	5.005,09
03/2009	40.592,11	0,43	47,00	19.078,29	46,00	27.448,36	811,84	87.930,62
04/2009	77.992,52	0,21	46,69	36.414,71	45,50	52.055,29	1.509,85	168.022,37
05/2009	78.700,63	0,10	46,55	36.635,14	45,00	51.901,10	1.574,01	169.810,88
06/2009	76.851,62	-0,21	46,85	36.004,98	44,50	50.221,19	1.537,03	154.814,82
07/2009	81.787,61	0,19	46,58	38.096,67	44,00	52.749,08	1.635,75	174.289,11
08/2009	83.050,49	0,05	46,50	38.618,48	43,50	52.926,00	1.661,01	176.255,98
09/2009	82.572,88	0,21	46,20	38.148,58	43,00	51.910,14	1.651,45	174.282,85
10/2009	113.778,40	0,33	45,72	52.019,48	42,50	70.464,10	2.275,07	238.537,55
11/2009	103.984,52	0,31	45,26	47.067,92	42,00	63.446,22	2.079,89	216.588,55
12/2009	7.406,06	0,48	44,57	3.300,88	41,50	4.443,38	148,12	15.298,44
01/2010	6.031,07	0,48	44,57	2.688,05	41,50	3.618,43	120,62	12.458,17
02/2010	0,00	0,44	43,94	0,00	41,00	0,00	0,00	0,00
03/2010	6.599,88	0,44	43,31	2.858,41	40,50	3.830,61	132,00	13.420,90
04/2010	121.845,96	0,37	42,78	52.125,70	40,00	69.589,66	2.436,92	245.007,24
05/2010	129.727,24	0,25	42,42	55.030,30	39,50	72.979,23	2.594,54	260.331,31
06/2010	128.603,00	0,26	42,03	54.051,84	39,00	71.235,59	2.572,06	258.462,29
07/2010	136.085,21	0,28	41,63	56.656,44	38,50	74.209,39	2.721,90	269.662,94
08/2010	137.411,45	0,24	41,29	56.737,19	38,00	73.776,48	2.748,23	270.673,35



**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS									
Rubrica:	Contribuição Patronal		Data de Consolidação do Termo:	11/09/2009	Número do Acordo:				
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS(%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO	
001	31/12/2009	20.317,71	25,29	5.138,35	24,50	Simplex		31.892,79	
TOTAL:		3.652.782,37		1.427.891,37		1.870.829,63		73.065,80	7.027.658,97

14/05/15 09:18 v18

Página 3 de 6



**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

002	01/03/2010	20.317,71	22,75	4.622,28	23,00	Simplex		30.676,19
003	16/03/2010	20.317,71	22,75	4.622,28	23,00	Simplex		30.676,19
004	13/03/2012	20.317,71	9,73	1.976,91	11,00	Simplex		24.747,03
005	13/03/2012	20.317,71	9,73	1.976,91	11,00	Simplex		24.747,03
006	13/03/2012	20.317,71	9,73	1.976,91	11,00	Simplex		24.747,03
007	30/04/2012	20.317,71	9,03	1.834,69	10,50	Simplex		24.478,40
008	30/04/2012	20.317,71	9,03	1.834,69	10,50	Simplex		24.478,40
009	30/04/2012	20.317,71	9,03	1.834,69	10,50	Simplex		24.478,40
010	24/05/2012	32.057,66	8,64	2.769,78	10,00	Simplex		38.310,18
011	24/05/2012	31.623,30	8,64	2.732,25	10,00	Simplex		37.791,10
012	24/05/2012	31.191,78	8,64	2.694,97	10,00	Simplex		37.275,42
013	23/01/2013	35.510,85	4,05	1.436,19	6,00	Simplex		39.165,98
014	23/01/2013	35.046,17	4,05	1.419,37	6,00	Simplex		38.653,47
029	28/03/2012	23.702,33	9,73	2.306,24	11,00	Simplex		28.889,51
030	20/04/2012	23.755,08	9,03	2.145,08	10,50	Simplex		28.619,68
031	15/05/2012	23.907,13	8,64	2.065,58	10,00	Simplex		28.568,98
032	21/06/2012	24.118,11	8,55	2.062,10	9,50	Simplex		28.667,33
033	18/07/2012	24.137,40	8,09	1.952,72	9,00	Simplex		28.438,23
034	17/08/2012	24.241,21	7,95	1.854,45	8,50	Simplex		28.313,79
035	14/09/2012	24.340,58	7,04	1.713,58	8,00	Simplex		28.138,49
036	23/11/2012	24.479,34	5,77	1.412,46	7,00	Simplex		27.704,23
037	26/11/2012	24.623,76	5,77	1.420,79	7,00	Simplex		27.887,87
038	20/12/2012	24.771,48	4,95	1.206,19	6,50	Simplex		27.687,52
039	23/01/2013	24.771,48	4,05	1.903,24	6,00	Simplex		27.321,20



**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

TOTAL:	615.137,05			56.034,70				742.115,26
TOTAL GERAL:	615.137,05			56.034,70				742.115,26



**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

4. ASSINATURAS			
ENTE:	Prefeitura Municipal de Avaré / SP - 46.634.168/0001-50		
Representante Legal:	062.692.458-85 - PAULO DIAS NOVAES FILHO	Data: / /	Assinatura:
UNIDADE GESTORA:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - 06.087.115/0001-41		
Representante Legal:	047.118.508-04 - OSWALDO BOUÇAS MENDES	Data: / /	Assinatura:
TESTEMUNHAS:			
Nome:	ROBERTO SURANO SIMON	Nome:	ANÁ PAULA PEREIRA LEITE MENDES
Cargo:	DIRETOR FINANCEIRO AVAREPREV	Cargo:	OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF:	704.032.048-04	CPF:	062.692.458-84

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que os Termos de Acordos e Confissão de Débitos Previdenciários nº 02618/2013 e 02619/2013 e DCPS dos respectivos acordos, foram publicados no Átrio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, sito a Rua de Janeiro nº 1800 e no Átrio do Paço Municipal do Município de Avaré, sito à Praça Juca Novaes nº 1169.

Por ser a pura expressão da verdade firmo e dou fé na presente declaração.

Avaré, 15 de maio de 2015.

Oswaldo Bouças Mendes  
Diretor Presidente

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02619/2013)**

**DEVEDOR**

Ente Federativo/UF: Avaré/SP  
Endereço: PÇA. JUCA NOVAES, Nº 1.169  
Bairro: CENTRO  
Telefone: (014) 3711-2500  
E-mail: gabinete@avare.sp.gov.br  
Representante legal: PAULO DIAS NOVAES FILHO  
CPF: 062.692.458-85  
Cargo: Prefeito  
E-mail: gabinete@avare.sp.gov.br

CNPJ: 46.634.168/0001-50  
CEP: 18705-023  
Fax: (014) 3711-2500

Complemento:  
Data início da gestão: 01/01/2013

**CREADOR**

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1.800  
Bairro: CENTRO  
Telefone: (014) 3732-3662  
E-mail: avareprev@hotmail.com  
Representante legal: OSWALDO BOUÇAS MENDES  
CPF: 047.118.508-04  
Cargo: Presidente  
E-mail: avareprev@hotmail.com

CNPJ: 06.087.115/0001-41  
CEP: 18701-090  
Fax: (014) 3732-3662

Complemento:  
Data início da gestão: 01/01/2012

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI MUNICIPAL Nº 1.742, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013, e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Avaré da quantia de R\$ 3.805.876,48 (três milhões e oitocentos e cinco mil e oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), correspondentes aos valores de Contribuição dos Segurados devidos e não repassados ao Regime Próprio da Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2006 a 12/2008, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Avaré confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 3.805.876,48 (três milhões e oitocentos e cinco mil e oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 63.431,27 (sessenta e três mil e quatrocentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 63.431,27 (sessenta e três mil e quatrocentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), vencerá em 20/01/2014 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcimento constante deste instrumento é definitiva e irratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcimento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº 1.742/2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

## SAÚDE ANIMAL

# Prefeitura firma convênio para controle e prevenção de zoonoses

## Associação Amor de Quatro Patas vai garantir a proteção de cães e gatos

Convênio firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Associação de Proteção Animal Amor de Quatro Patas visa cuidar de animais abandonados através de ações conjuntas para controle e prevenção de zoonoses (doenças transmissíveis por animais).

Pelo acordo, o município se encarregou de oferecer espaço físico adequado para o desenvolvimento das atividades obedecendo a um plano de trabalho. O local custeado pela Prefeitura é localizado na estrada rural AVR 359 (Bairro dos Coqueiros) e conta com 30 boxes destinados a permanência de cães, todos com água, piso cimentado, canaleta para coleta de fezes destinação à fossa séptica, área coberta e área de banho de banho de sol, sala para pequenas cirurgias, farmácia, escritório, banheiro, cozinha e quarto.

Para que os serviços executados possam atender a comunidade, o município repassará à entidade mensalmente o valor de R\$ 15.950,00, totalizando R\$ 191.400,00 em 12 meses.

### Ações

A associação, por sua vez, assume o compromisso de resgatar os animais de rua em situação de risco. Uma vez recolhidos, tomará providências para localizar o dono ou cuidador, os quais têm prazo de dez dias para

retirá-los. De acordo com o convênio, a retirada do animal deverá ser precedida de sua identificação e registro, com indicação do proprietário, responsável ou cuidador, com qualificação e endereço, bem assim assinatura de termo de responsabilidade

No espaço do Amor de Quatro Patas os animais não resgatados ficarão sob observação clínica por tempo razoável, sendo encaminhados para tratamento médico adequado, castração cirúrgica, vacinação, vermifugação, identificação e registro, antes de serem inseridos em programa de adoção. Será dada preferência à localidade de sua origem.

### Outros Serviços

A partir de agora a Associação de Proteção Animal Amor de Quatro Patas se encarrega de abrigar animais abandonados devido à idade avançada, acidentados ou doentes. Além disso, a entidade pretende propiciar vida digna àqueles que foram descartados pelos seus donos e que não se enquadram no perfil de "adotáveis", como os idosos, os deficientes e os sequelados.

O plano de trabalho inclui ainda prevenir e tratar as zoonoses caninas e felinas que põem em risco a vida humana e animal; promover campanhas de conscientização à população do município sobre a posse responsável, cas-

tração e vacinação de adultos e filhotes; orientar e advertir os proprietários de cães e gatos quanto a situações de maus tratos, falta de higiene, baixa qualidade alimentar, entre outras que zelm pelo bem animal.

### Obrigações

O convênio estabelece também que a associação empregue os recursos que lhe serão repassados para as seguintes medidas: higienização de ambientes, celas e veículos do Serviço de Controle de Zoonoses, mantendo-se adequados e livres de infecções; manutenção adequada de ração de boa qualidade e própria para o consumo e água potável para os animais abrigados, garantindo tratamento diário; comunicação por escrito à autoridade policial a respeito de casos de maus tratos de animais que cheguem ao conhecimento do Serviço de Controle de Zoonoses, fornecendo a qualificação do autor dos fatos e endereço e demais informações disponíveis, para que possam ser adotadas as medidas criminais cabíveis; implantação de feiras de adoção de animais, em periodicidade mínima trimestral, em praças de Avaré e implantação de campanhas periódicas informando à população a respeito de posse responsável de animais, necessidade de vacinação periódica e controle de zoonoses através de castração.



### SAÚDE

## Campanha contra a gripe vacinou 19.229 pessoas

**Vacinação prossegue até o dia 22 nas Unidades Básicas de Saúde**

O Dia D da vacinação contra gripe influenza em Avaré atingiu as expectativas da Secretaria da Saúde. A equipe da vigilância epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde vacinou 19.229 pessoas no sábado, 9. Foram vacinadas 5.162 crianças, 2.234 trabalhadores da saúde, 954 gestantes, 157 puérperas (mulheres com até 45 dias após o parto) e 10.721 idosos.

A campanha de vacinação segue até sexta-feira, 22, nas seguintes Unidades

Básicas de Saúde, das 8h às 16h: UBS Maria da Glória Ramires Ferreira - Vera Cruz - Rua Carmem Dias Farias s/nº, UBS Dr. Francisco C. Coutinho - Bairro Alto - Rua Minas Gerais nº 2147, UBS Dr. Aristides Guerra de Aguiar - Vila Jardim - Praça Armando de Paula Assis, UBS Dr. Carlos Faraldo - Jardim Brasil - Avenida Antônio Salim Curiati, UBS Dr. Telmo da Costa Ferreira - Bonsucesso - Rua Musa nº 2654 e Centro de Saúde I - Rua Acre nº 1281.

## EDUCAÇÃO

# Agricultura familiar enriquece merenda dos alunos em Avaré

**Programa oferece alimentação saudável para estudantes e aumenta a renda de quem trabalha no campo**



Alimentos nutritivos como legumes, verduras e frutas chegam todos os dias à mesa dos 18.500 alunos das redes municipal e estadual de ensino, graças à adesão de agricultores familiares ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A Lei nº 11.947 determina que no mínimo 30% do valor repassado municípios pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) seja aplicado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

Em Avaré, os produtos são entregues às segundas-feiras, no período da tarde, para manter a qualidade dos produtos hortifrutigranjeiros. 32 produtores rurais cadastrados no PNAE entregam 500 kg de vegetais folhosos, 1.500 kg de legumes e 2.500 kg de frutas na Central de Alimentação Municipal (Cozinha Piloto), onde são separados por escola e conferidos pela nutricionista Milena Nespe-

ca. Entre as variedades estão: folhas - almeirão, Chicória, Alface, Couve, Repolho e cheiro-verde; legumes - abóbora, abobrinha, cenoura, beterraba, vagem, mandioca, tomate e pepino e frutas - banana e laranja.

Esta fusão - da alimentação escolar com a agricultura familiar - melhora muito a qualidade da nutrição escolar, ao permitir que alimentos saudáveis e com vínculo regional, produzidos diretamente pela agricultura familiar, possam ser consumidos diariamente pelos alunos, garantindo-lhes ingestão de fibras, vitaminas e minerais.

O produtor José Aparecido Paixão Lima, o Nino, do Sítio São Carlos, no bairro Três Coqueiros, que há 35 anos trabalha com horta e há 3 fornece para a Prefeitura, vê com satisfação os produtos por ele plantados chegarem à mesa dos pequenos avareenses. "Consumir produtos naturais é importante para a saúde e para o crescimento dos alu-

nos. A gente gosta desse trabalho que também ajuda no complemento da renda da família", observou.

A agricultura familiar gera mais de 80% da ocupação no setor rural e responde no Bra-

sil por sete de cada 10 empregos no campo e por cerca de 40% da produção agrícola. Atualmente a maior parte dos alimentos que abastecem a mesa dos brasileiros vem das pequenas propriedades. É o

meio que favorece o emprego de práticas produtivas ecologicamente mais equilibradas, como a diversificação de cultivos, o menor uso de insumos industriais e a preservação do patrimônio genético.

**Luiz Carlos Ramos, morador dos Três Coqueiros, fornece desde 2013 para a Prefeitura verduras como repolho, abobrinha, beterraba e pepino. "O programa me dá um reforço na renda", revela, acrescentando que também fornece para sacolões e supermercados.**



## SAÚDE PÚBLICA

# Cai o número de notificações de casos de dengue

O índice de notificações de casos de dengue em Avaré apresentou queda nas últimas semanas. De 45 notificações registradas no final do mês de abril e 24 na primeira semana de maio, apenas 14 novos casos foram notificados nesta semana (de segunda, dia 11, até sexta, 15).

Segundo o supervisor da equipe de controle de vetores da Vigilância Sanitária Municipal (Visa), Henrique da Cruz Pinto, a Visa agora dará sequência às ações de prevenção em parceria com o Instituto Federal de São Paulo (Campus Avaré) por meio de palestras e atividades de ori-

entação em escolas e visitas em residências.

## Integração

Em paralelo ao cronograma de ação da Visa, a Secretaria de Serviços vem intensificando a limpeza de áreas verdes, margens de rio e roçada de terrenos particulares. Nos últimos 30 dias, cerca de 250 terrenos foram limpos nos bairros Alto da Colina, Duílio Gambini, Vila Jardim, Jardim Europa, São Felipe, Jardim Di Fiori, Brabância, Jardim Califórnia, Plimec, Vila Martins 3, Bon-sucesso e Terras de São José.

Outra medida essencial

é a retirada de ramadas e galhadas de vias públicas. Nos últimos três meses, a pasta de Serviços atendeu em média 800 solicitações para retirada de galhos, restos de árvores secas, além de outros detritos que acabam sendo jogados junto do material orgânico e propiciam o acúmulo de água. Prossegue também o plantio de mudas de citronela em alguns pontos da cidade. Com mais de oitenta componentes que afugentam moscas e mosquitos, a planta é conhecida por seu efeito repelente em uma área de 50 m<sup>2</sup> ao redor de onde estiver plantada.

## EDUCAÇÃO

# Lista de espera em creches é reduzida de 663 para 85 vagas

Os investimentos do Governo Municipal para aumentar a capacidade de atendimento nas creches de Avaré já apresentam resultados positivos. Com a meta de zerar a fila de espera por vagas, a Prefeitura, sob a gestão da Secretária de Educação, vem passo a passo garantindo a tranquilidade de mães que precisam trabalhar e deixam seus filhos sob os cuidados dos Centros de Educação Infantil (CEI).

Em 2012, 663 crianças aguardavam vagas nos CEIs. Com a ampliação da creche Geraldo Benedito, na Vila Martins II, e a inauguração do CEI Camila Negrão da Cunha Ribeiro, no São Judas, além da readequação de outras

unidades, a Prefeitura ampliou a disponibilidade de vagas e garantiu o atendimento a mais de 200 famílias.

A fila de espera em 2014 foi reduzida para 458.

Um relatório detalhado elaborado pela Educação mostra que as séries Berçário I e II (que atendem crianças de 0 a 1 ano e meio de idade), embora tenham vagas remanescentes, apresentam o maior déficit. Isso se explica pelo fato de as vagas disponíveis não estarem nas regiões onde há maior procura e também por não ser possível oferecer legalmente transporte escolar para crianças menores de 3 anos de idade.



## Plano de Ação

Para aumentar ainda mais a oferta de vagas, a Prefeitura vai concluir a ampliação do CEI Maria Isabel Domingues Leal que hoje atende 174 crianças no Plimec. Lá, serão abertas 70 novas vagas: 40 para o Berçário I e II e 30 para Maternal. Em 2016, com a construção de quatro salas de berçário e um espaço recreativo coberto, o CEI Profª

Maria Lúcia Battistetti Martins Rodrigues, no Santa Elizabeth, passará a atender mais 80 crianças. Na unidade serão investidos R\$ 595.000,00.

A administração também está retomando reformas e ampliações inacabadas em gestões anteriores. A obra no CEI Adalgisa de Almeida Ward, na Vila Operária, possibilitará a criação de 95 novas vagas. Estão ainda previstas a implanta-

ção de creches nos residenciais São Rogério e Mário Bannwart, ambas por meio de convênio com o Governo Estadual. Aproximadamente 440 novas vagas estão previstas em duas novas unidades a serem construídas através de convênio com o Governo Federal: uma no Jardim Dona Laura, bairro aberto ao lado da Vila Jardim e outra no Jardim Paraíso.

## CULTURA

## Escola Matilde Vieira recebe espetáculo circense no domingo

No próximo domingo, 17 de maio, o Circuito Cultural Paulista traz para Avaré o espetáculo "O Concerto da Lona Preta", encenado pela Trupe Lona Preta. A apresentação acontece na escola estadual Matilde Vieira, às 15h30.

Inspirado na tradição circense e em músicas que fazem parte do imaginário popular, "O Concerto da

Lona Preta" traz cinco músicos palhaços que tentam de forma divertida executar um concerto musical com um amplo e variado repertório que abrange arranjos musicais concernentes às manifestações populares. Nas músicas, eruditas e popularescas, os atores/dramaturgos têm a preocupação de recriar os símbolos já amplamente divulgados e banali-

zados pela forte presença da indústria de massa.

O Circuito Cultural Paulista é um programa do Governo do Estado de São Paulo que promove a difusão cultural. Por meio da realização de espetáculos em diversas linguagens artísticas em cidades do interior e litoral, o circuito atua na formação de novos públicos e no acesso à diversidade artística.



## CAMINHOS DE AVARÉ

GESIEL JÚNIOR

# Vias do Jardim Tropical



## RUA MARIA DA GLÓRIA RAMIRES FERREIRA

Com cerca de 500 metros de extensão, a Rua Maria da Glória Ramires Ferreira situa-se entre a Avenida Emílio Figueiredo e a Rua Dorival Luís Guerra, no Jardim Tropical. A via rende homenagem à médica avareense Maria da Glória Novaes Ramires Ferreira (1948-1992), tratada carinhosamente em família e pelos pacientes por Doutora Glorinha. Ela granjeou o respeito da comunidade por sua carismática atuação na pediatria da Santa Casa de Misericórdia.



## RUA FANNY NADER ABAD

De Rua Fanny Nader Abad é chamada a via aberta entre a Avenida Emílio Figueiredo e a Rua José Miguel Paixão, no centro do Jardim Tropical, numa extensão de 250 metros. O nome do logradouro homenageia a comerciante Fanny Nader Abad (1927-1996), de origem libanesa. Com o marido Cláudio Abad, ela manteve requintada loja de moda feminina e se destacou também como militante da Renovação Carismática Católica.



## RUA ALAÍDE CLÁUDIO

Duas quadras compõem a Rua Alaíde Cláudio situada entre a Avenida Emílio Figueiredo e a divisa do Jardim Tropical com a Fazenda Paraíso. O logradouro recebeu esse nome para homenagear a agropecuarista Alaíde Cláudio (1941-1996), que além de atuar no ramo hoteleiro, empenhou-se com a família na criação de cavalos pônei e de gado Santa Rosália, raças celebrizadas por gerarem animais de pequeno porte.



## RUA ARISTÉIA NEVES DE ARAÚJO VALIM

Uma quadra forma a Rua Aristéia Neves de Araújo Valim, situada no fim do Jardim Tropical, entre a Rua Maria da Glória Novaes Ramires Ferreira e a divisa com a Fazenda Paraíso. O nome da vida honra a memória da cerqueirense Aristéia Neves de Araújo Valim (1921-1993), que além de dedicada esposa e mãe, trabalhou na Prefeitura de Avaré, tendo durante vários anos prestado bons serviços no Paço Municipal.

# ENFEITES DE NATAL 2015! PARTICIPE!

A Casa de Artes e Artesanato Floriza Souto Fernandes está arrecadando garrafas PET para serem usadas na decoração de Natal este ano. Galões de água de 20 litros (fora do prazo de validade) também são aceitos.

Participe! Avaré terá um Natal criativo e mais bonito! Entregas: Rua Rio Grande do Sul - 1793

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02619/2013)**

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

**Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM**

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:  
 a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;  
 b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.  
 A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

**Cláusula Quinta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:  
 a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;  
 b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;  
 c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;  
 d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

**Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de reparcèlement e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Oitava - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Avaré - SP / 12/12/2013

*Paulo Dias Novães Filho*  
 Prefeitura Municipal de Avaré  
**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

*Oswaldo Bouças Mendes*  
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ  
**OSWALDO BOUÇAS MENDES**

Testemunhas:

*Roberto Surano Simon*  
 ROBERTO SURANO SIMON  
 DIRETOR FINANCEIRO AVAREPREV  
 CPF: 794.032.048-34  
 RG: 6.250.868

*Ana Paula Pereira Leite Mendes*  
 ANA PAULA PEREIRA LEITE MENDES  
 OFICIAL ADMINISTRATIVO  
 CPF: 062.692.198-84  
 RG: 17.791.756

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02619/2013)**

**DECLARAÇÃO**

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcèlement e Confissão de Débitos Previdenciários nº 02619/2013, firmado entre o/a Avaré e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ em 12/12/2013, foi publicado em \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

( ) mural - Edição nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 ( ) jornal - Edição nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 ( ) Diário Oficial do \_\_\_\_\_ Edição nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Avaré, \_\_\_\_\_

*Paulo Dias Novães Filho*  
 PAULO DIAS NOVAES FILHO  
 Prefeito

**AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM**

**Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários**

Acordo CADPREV nº	02619/2013	Data	09/12/2013
Valor consolidado	3.805.876,48	Valor da prestação inicial	63.431,27
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	20/01/2014

DEVEDOR			
Ente Federativo	Avaré/SP	CNPJ	46.634.168/0001-50
Representante Legal	PAULO DIAS NOVAES FILHO	CPF	062.692.458-85
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0203-8
		Conta nº	73002-5
CREDOR			
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ	CNPJ	06.087.115/0001-41
Representante Legal	OSWALDO BOUÇAS MENDES	CPF	047.118.508-64
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0203-8
		Conta nº	12979-8

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, científica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:  
 1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;  
 1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Deste modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:  
 2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.  
 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela atualizada do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.  
 2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o residual será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.  
 2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-o o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui parte integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Avaré/SP, 12/12/2013

**ASSINATURAS**

*Paulo Dias Novães Filho*  
**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
 PREFEITO

*Oswaldo Bouças Mendes*  
**OSWALDO BOUÇAS MENDES**  
 DIRETOR PREVIDENTE  
 RG. 12.804.759

*Roberto Surano Simon*  
**ROBERTO SURANO SIMON**  
 DIRETOR FINANCEIRO AVAREPREV  
 CPF: 794.032.048-34

*Ana Paula Pereira Leite Mendes*  
**ANA PAULA PEREIRA LEITE MENDES**  
 OFICIAL ADMINISTRATIVO  
 CPF: 062.692.198-84

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

RUBRICA	CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS	DATA DE CONSOLIDAÇÃO DE		NÚMERO DO ACORDO	MÚLTIPLA	DIFERENÇA ATUALIZADA
		11/09/2009	11/09/2009			
01/2006	4.536,96	0,50	48,24	2.183,81	47,00	3.154,08
02/2006	3.428,24	0,41	47,83	1.625,54	46,60	2.336,68
03/2006	3.360,93	0,43	47,00	1.578,64	48,00	2.372,65
04/2006	3.787,04	0,21	48,09	1.708,10	45,50	2.327,83
05/2006	5.096,00	0,10	46,55	3.372,10	45,00	3.060,68
06/2006	5.029,40	-0,21	48,85	2.356,51	44,50	3.286,68
07/2006	7.571,38	0,10	46,58	3.520,74	44,00	4.683,16
08/2006	8.891,09	0,05	46,50	4.106,46	43,50	5.627,63
09/2006	7.530,73	0,21	48,20	3.479,20	43,00	4.734,27
10/2006	5.003,17	0,33	45,72	2.287,45	42,50	3.008,51
11/2006	3.748,98	0,31	45,26	1.660,25	42,00	2.265,15
12/2006	5.099,78	0,48	44,57	2.289,51	41,50	3.055,69
01/2007	4.732,33	0,49	44,57	2.131,60	41,00	2.869,38
02/2007	6.479,68	0,44	43,24	3.047,10	41,00	3.854,00
03/2007	6.181,38	0,44	43,91	2.244,04	40,50	3.007,28
04/2007	128.848,96	0,37	42,78	55.121,58	40,00	73.508,22
05/2007	134.349,23	0,25	42,42	55.990,54	39,50	75.979,37
06/2007	132.201,41	0,28	42,03	55.698,47	39,00	73.261,84
07/2007	140.964,84	0,28	41,63	58.683,66	38,50	76.854,67
08/2007	142.184,27	0,24	41,29	58.666,63	38,00	76.328,28

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

RUBRICA	CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS	DATA DE CONSOLIDAÇÃO DE	11/09/2009	NÚMERO DO ACORDO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO
08/2007	141.791,27	0,47	40,63	57.605,73	37,50	74.770,13	2.835,63
09/2007	141.774,99	0,16	40,38	57.248,74	37,00	73.538,76	2.835,61
10/2007	141.040,79	0,20	39,86	55.349,90	36,50	72.051,26	2.820,93
11/2007	142.055,09	0,38	39,43	56.248,90	36,00	71.605,44	2.805,16
12/2007	145.470,20	0,74	38,40	55.963,63	35,50	71.476,58	2.800,84
01/2008	134.194,14	0,74	38,40	51.530,33	35,00	69.932,26	2.683,84
02/2008	1.983,96	0,54	37,66	2.253,36	35,00	2.883,13	118,69
03/2008	91.236,72	0,49	36,69	33.748,48	34,50	43.110,89	1.824,73
04/2008	158.008,26	0,48	36,33	58.336,30	34,00	71.877,55	3.101,37
05/2008	158.037,53	0,50	35,09	59.249,99	33,50	71.784,84	3.160,75
06/2008	156.796,36	0,79	34,52	55.101,70	33,00	70.935,16	3.190,93
07/2008	159.728,02	0,74	33,54	53.572,70	32,50	69.322,76	3.134,56
08/2008	166.977,34	0,53	32,62	52.016,18	32,00	66.127,01	3.208,58
09/2008	157.882,44	0,29	32,48	51.248,64	31,50	65.876,29	3.157,63
10/2008	152.808,87	0,20	32,12	50.968,08	31,00	63.839,62	3.117,38
11/2008	154.842,83	0,40	31,53	49.853,51	30,50	62.197,91	3.088,86
12/2008	154.083,18	0,36	31,05	47.836,02	30,00	60.909,94	3.081,29
01/2009	4.898,79	0,28	30,69	4.257,77	29,50	1.795,12	93,18
02/2009	147.044,51	0,28	30,69	49.127,06	29,00	56.690,58	2.940,81
TOTAL:	3.269.526,46			1.210.911,76		1.644.403,29	65.300,53

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

RUBRICA	CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS	DATA DE CONSOLIDAÇÃO DE	11/09/2009	NÚMERO DO ACORDO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO
001	311292009	04.194,57	25,29	18.234,81	24,50	Simplex	100.124,56

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

TOTAL:	1.811.631,28	173.233,12	2.304.365,67
TOTAL GERAL:	1.811.631,28	173.233,12	2.304.365,67

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que os Termos de Acordos e Confissão de Débitos Previdenciários nº 02619/2013 e 02619/2013 e DCPS dos respectivos acordos, foram publicados no Atrio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, sito a Rua de Janeiro nº 1800 e no Atrio do Paço Municipal do Município de Avaré, sito à Praça Juca Novães nº 1169.

Por ser a pura expressão da verdade firme e dou fé na presente declaração.

Avaré, 15 de maio de 2015.

*Oswaldo Bouças Mendes*  
**Oswaldo Bouças Mendes**  
 Diretor Presidente

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO	CNPJ: 46.634.168/0001-50	Número do acordo: 02619/2013	Data de consolidação de Termo: 09/12/2013
Ente: Prefeitura Municipal de Avaré / SP	Titulo: REPARCELAMENTO PARTE SEGURADOS REF. PERÍODO DE MAR/2007 A 13/12/2008.	Lei autorizativa do parcelamento: LEI MUNICIPAL Nº 1742, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.	Data de assinatura do Termo: 12/12/2013
2. RESULTADO DA RUBRICA	Rubrica: Contribuição dos Segurados	Competência: Inicial: 01/2006 Final: 12/2008	Quantidade de Parcelas: 60
Diferença apurada: 3.269.526,46	Diferença apurada atualizada: 6.110.232,05	Valor pago atualizado: 2.204.355,57	Valor total reparcelado: 3.805.876,48
Valor da parcela na data de consolidação: 63.431,27	Valor total reparcelado: 3.805.876,48		
Critérios de atualização para consolidação do débito:			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simplex	Multa: 2,00 %
Critérios de atualização das parcelas vencidas:			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simplex	
Critérios de atualização das parcelas vencidas:			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simplex	Multa: 2,00 %



DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Órgão	08.00.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Unidade	08.02.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	08.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	4015	Fortalecimento do Sist. Único da Assist. Social	
Ação	2505	IGD/SUAS	
Cód. Aplicação	500.030	PAVARE - FMAS - IGD/SUAS	
Fonte	95	Transferências e Convênios Federal - Vinculados - (Exercícios Anteriores)	23.058,37
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de consumo	1.201,35
	3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	19.857,02
TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....			23.058,37

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO, do exercício anterior pertencentes a recursos financeiros referentes ao repasse entre governo federal através do fundo nacional de assistência social e fundo municipal de assistência social correspondente ao programa Fortalecimento do Sist. Único da Assist. Social da proteção social básica.

Art. 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 12 de maio de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI  
SUPERVISORA DA SECRETARIA**

**Decreto nº 4.204, de 12 de maio de 2015**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que específica e dá outras providências).

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 56/2015)**  
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, **D e c r e t a :**

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal lança no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 183.180,43 (Cento e oitenta e três mil e cento e oitenta reais e quarenta e três centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de Fundo a Fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Avaré, para a gestão e execução das atividades relacionadas ao Programa Bolsa Família, em face de resíduo financeiro do exercício anterior, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, do exercício anterior pertencentes a recursos financeiros referentes ao repasse entre governo federal através do fundo nacional de assistência social e fundo municipal de assistência social, correspondente ao programa de proteção social básica, Acessuas - Pronatec.

Art. 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 12 de maio de 2015.

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Órgão	08.00.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Unidade	08.02.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	08.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	4010	Proteção Social Básica	
Ação	2398	Manutenção do Programa Bolsa Família	
Fonte	95	Transferências e Convênios Federal - Vinculados - (Exercícios Anteriores)	183.180,43
Código Aplicação	500.017	FNAS - FMAS - IGDBF	
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
	3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.000,00
	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.180,43
TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....			183.180,43

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO, do exercício anterior pertencentes a recursos financeiros referentes ao repasse entre governo federal através do fundo nacional de assistência social e fundo municipal de assistência social correspondente ao programa de Manutenção do Programa Bolsa Família de proteção social básica.

Art. 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 12 de maio de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI  
SUPERVISORA DA SECRETARIA**

**Decreto nº 4.205, de 12 de maio de 2015**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que específica e dá outras providências).

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 58/2015)**  
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, **D e c r e t a :**

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal lança no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 178.025,44 (Cento e setenta e oito mil, vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, para a gestão e execução das atividades relacionadas ao Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas, em face de resíduo financeiro do exercício anterior, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, do exercício anterior pertencentes a recursos financeiros referentes ao repasse entre governo federal através do fundo nacional de assistência social e fundo municipal de assistência social, correspondente ao programa de proteção social básica, Acessuas - Pronatec.

Art. 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 12 de maio de 2015.

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Órgão	08.00.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Unidade	08.02.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	08.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	363	Ensino Profissional	
Programa	4010	Proteção Social Básica	
Ação	2507	Acessuas - Pronatec	
Fonte	95	Transferências e Convênios Federal - Vinculados - (Exercícios Anteriores)	178.025,44
Código Aplicação	500.028	Programa de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho	
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de consumo	105.000,00
	3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.315,82
	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68.709,62
TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....			178.025,44

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, do exercício anterior pertencentes a recursos financeiros referentes ao repasse entre governo federal através do fundo nacional de assistência social e fundo municipal de assistência social, correspondente ao programa de proteção social básica, Acessuas - Pronatec.

Art. 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 12 de maio de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI  
SUPERVISORA DA SECRETARIA**

**DECRETO Nº 4.206 de 13 de Maio de 2015**  
(Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências)

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta,

**Artigo 1º.** Fica autorizado o Departamento de Contabilidade da Fundação Regional Educacional de Avaré-FREA a abrir nos termos da Lei Municipal nº 1867 de 16 de dezembro de 2014, o crédito suplementar no valor de R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
18			FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ	
18.01			GABINETE DIRETOR E DEPENDENCIAS	
18.01.00			GABINETE DIRETOR E DEPENDENCIAS	
	4.4.90.51.00	12.122.2007.2305-017	Obras e Instalações	108.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 108.000,00</b>

**Artigo 2º** O Valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de anulação de acordo com o inciso III, parágrafo 1º. Do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964 das seguintes dotações orçamentárias:

18			FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ	
18.02			GABINETE DIRETOR E DEPENDENCIAS	
18.02.03			CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
	3.3.90.36.00	12.122.2007.2305-34	Outros Serviços Pessoa Jurídica	3.000,00
18.02.05			BIBLIOTECA	
	3.3.90.30.00	12.122.2007.2305-44	Material de Consumo	9.000,00
18.04.00			Divisão de Suprimentos	
18.04.02			Departamento de Compras	
	3.3.90.30.00	12.122.2007.2305-64	Material de Consumo	10.000,00
18.05			GABINETE DIRETOR E DEPENDENCIAS	
18.05.01			DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
	3.1.90.11.00	12.122.2008.2300-67	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.000,00
	3.3.90.30.00	12.122.2008.2300-69	Material de Consumo	1.000,00
	3.3.90.36.00	12.122.2008.2300-70	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
	3.3.90.39.00	12.122.2008.2300-71	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
	3.3.90.39.00	12.122.2008.2301-72	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00

18.05.03	3.3.90.39.00	12.122.2008.2307-73	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
			DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO	
	3.3.90.39.00	12.362.2003.2302-88	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
	3.3.90.39.00	12.362.2003.2303-89	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1.000,00
	3.3.90.39.00	12.362.2003.2304-90	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1.000,00
18.06			Ensino Superior	
18.06.01			CURSO DE LETRAS	
	3.3.90.39.00	12.364.2005.2068-98	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
	3.3.90.39.00	12.364.2005.2069-101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
	3.3.90.39.00	12.364.2005.2073-102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
18.06.02			CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
	3.3.90.36.00	12.364.2005.2068-108	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
	3.3.90.39.00	12.364.2005.2068-109	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
	4.4.90.51.00	12.364.2005.2068-110	Obras e Instalações	1.000,00
	4.4.90.52.00	12.364.2005.2068-111	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
18.06.03			CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
	3.3.90.30.00	12.364.2005.2068-115	Material de Consumo	5.000,00
18.06.06			CURSO DE FÍSICA	
	3.3.90.47.00	12.122.9001.0020-122	Passag-Pres	2.000,00
	3.1.90.11.00	12.364.2005.2068-123	Vencimentos e Vantagens Fixas	8.000,00
	3.1.90.13.00	12.364.2005.2068-124	Obrigações Patronais	5.000,00
18.06.08			CURSO DE FÍSICA	
	4.4.90.52.00	12.364.2005.2068-128	Equipamento e Material Permanente	2.000,00
18.06.10			PÓS-GRADUAÇÃO	
	3.1.90.11.00	12.364.2005.2068-133	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
	3.1.90.13.00	12.364.2005.2068-134	Obrigações Patronais	5.000,00
	3.3.90.30.00	12.364.2005.2068-135	Material de Consumo	1.000,00
	3.3.90.39.00	12.364.2005.2068-136	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00

**TOTAL**.....R\$ 108.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de Maio de 2015

**PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO**

**Decreto nº 4.209, de 14 de maio de 2015.**

(Dispõe sobre a concessão de férias a Secretário Municipal e nomeação de Secretário Municipal Interino, de acordo com Lei Complementar nº 50, de 07 de janeiro de 2005, combinada com a Emenda a Lei Orgânica n.º 01, de 19 de janeiro de 1.993.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D e c r e t a :**

Art. 1º - Concede férias ao Secretário Municipal de Obras e Habitação, Sr. PAULO HENRIQUE CICCONE, no período de 15 de maio a 05 de junho de 2015.

Art. 2º - Fica nomeado interinamente para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, criado pela Lei Complementar nº 50, de 07 de janeiro de 2005, combinada com a Emenda à Lei Orgânica n.º 1, de 19 de janeiro de 1.993, o Excelentíssimo Senhor JOSÉ PAULO VIEIRA, a partir de 15 de maio, enquanto durar o afastamento do titular da Pasta.

Art. 23 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 14 de Maio de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO**

**Decreto nº 4.210, de 14 de maio de 2015.**

(Dispõe sobre aprovação de Projeto de Desmembramento de área urbana.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **C o n s i d e r a n d o :**

A necessidade de registro, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do desmembramento de área matriculada sob n.º 66.393, do projeto de desmembramento já aprovado pela Secretaria Municipal de Habitação, de nº 018/2009, datado de 24 de março de 2009, revalidado em 14 de abril de 2015;

**D e c r e t a :**

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos do artigo 12, parágrafo único, alínea "c" da Lei Municipal nº 631, de 29 de julho de 2004, o Projeto de Desmembramento da área de 2.544,14 m2 da matrícula nº 66.393, conforme Memorial descritivo abaixo:

Inicia junto ao Marco A.2, cravado na divisa com o loteamento Jardim Botânico, seguindo desse ponto na extensão de 15,63 metros, na confrontação com a Rua Dr. Oscar Americano (denominação anterior Rua Projetada 01), até o marco A.3; desse ponto deflete em curva de concordância, na extensão de 14,14 metros na confrontação com a Rua Dr. Oscar Americano (denominação anterior Rua Projetada 01), até o marco A.4; desse ponto segue em linha reta na extensão de 95,00 metros, na mesma confrontação, até o marco A.5, locado na confrontação com a área verde (matricula numero 66.392); desse ponto deflete a direita e segue na confrontação com a área verde, na extensão de 24,63 metros, até o marco A.1. desse ponto deflete a direita e segue rumo 02º10'51"NE, na extensão de 104,00 metros, na confrontação com o loteamento Jardim Botânico atingindo o marco A.2, local onde teve inicio essas medidas e confrontação, encerrando a área territorial de 2.544,14 metros quadrados.

Descrição Situação Pretendida:

**DESCRIÇÃO DA ÁREA SUBDIVIDIDA EM OITO LOTES A SEGUIR:**  
**LOTE 1** - Faz frente para a Rua Dr. Oscar Americano onde mede 13,00 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o lote 2 na extensão de 24,63 metros; nos fundos confronta com o Loteamento Jardim Botânico na extensão de 13,00 metros e do lado esquerdo confronta com a área verde na extensão de 24,63 metros, perfazendo uma área territorial de 320,19 metros quadrados.

**LOTE 2** - Faz frente para a Rua Dr. Oscar Americano onde mede 13,00 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o lote 3 na extensão de 24,63 metros; nos fundos confronta com o Loteamento Jardim Botânico na extensão de 13,00 metros e do lado esquerdo confronta com o lote 1 na extensão de 24,63 metros; perfazendo uma área territorial de 320,19 metros quadrados.

**LOTE 3** - Faz frente para a Rua Dr. Oscar Americano onde mede 13,00 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o lote 4 na extensão de 24,63 metros, nos fundos confronta com o Loteamento Jardim Botânico na extensão de 13,00 metros e do lado esquerdo confronta com o lote 2 na extensão de 24,63 metros; perfazendo uma área territorial de 320,19 metros quadrados.

**LOTE 4** - Faz frente para a Rua Dr. Oscar Americano onde mede 13,00 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o lote 5 na extensão de 24,63 metros; nos fundos confronta o Loteamento Jardim Botânico na extensão de 13,00 metros e do lado esquerdo confronta com o lote 3 na extensão de 24,63 metros; perfazendo uma área territorial de 320,19 metros quadrados.

**LOTE 5** - Faz frente para a Rua Dr. Oscar Americano onde mede 13,00 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o lote 6 na extensão de 24,63 metros; nos fundos confronta o Loteamento Jardim Botânico na extensão de 13,00 metros e do lado esquerdo confronta com o lote 4 na extensão de 24,63 metros; perfazendo uma área territorial de 320,19 metros quadrados.

**LOTE 6** - Faz frente para a Rua Dr. Oscar Americano onde mede 13,00 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o lote 7 na extensão de 24,63 metros; nos fundos confronta o Loteamento Jardim Botânico na extensão de 13,00 metros e do lado esquerdo confronta com o lote 5 na extensão de 24,63 metros; perfazendo uma área territorial de 320,19 metros quadrados.

**LOTE 7** - Faz frente para a Rua Dr. Oscar Americano onde mede 13,00 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o lote 8 na extensão de 24,63 metros; nos fundos confronta o Loteamento Jardim Botânico na extensão de 13,00 metros e do lado esquerdo confronta com o lote 6 na extensão de 24,63 metros; perfazendo uma área territorial de 320,19 metros quadrados.

**LOTE 8** - Faz frente para a Rua Dr. Oscar Americano onde mede 4,00 metros; segue pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel em curva de concordância, raio de 9,00 metros, na extensão de 14,14 metros; deflete a esquerda e segue em linha reta, na confrontação com a Rua Projetada 1, na extensão de 15,63 metros; deflete a esquerda e segue na confrontação com o loteamento Jardim Botânico, na extensão 13,00 metros; deflete a esquerda e segue na confrontação com o lote 7 na extensão de 24,63 metros, atingindo o ponto inicial perfazendo uma área territorial de 302,81 metros quadrados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 14 de maio de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

### **Decreto nº 4.211, de 14 de maio de 2015.**

(Dispõe sobre aprovação de Projeto de Desmembramento de área urbana.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **C o n s i d e r a n d o** :

A necessidade de registro, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do desmembramento de área matriculada sob n.º 66.394, do projeto de desmembramento já aprovado pela Secretaria Municipal de Habitação, de nº 017/2009, datado de 24 de março de 2009; revalidado em 26/09/14.

**D e c r e t a** : -

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos do artigo 12, parágrafo único, alínea "c" da Lei Municipal nº 631, de 29 de julho de 2004, o Projeto de Desmembramento da área de 5.098,34 m2 da matrícula nº 66.394, conforme Memorial descritivo abaixo:

Inicia junto ao Marco B.1, cravado na divisa com o loteamento Jardim Botânico, desse ponto segue na confrontação com a Rua Dr. Oscar Americano (denominação anterior Rua Projetada 01), na extensão de 95,23 metros, até o marco B.2; desse ponto deflete à esquerda e segue em curva de concordância, na extensão de 14,14 metros na mesma confrontação até o marco B.3; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha reta na extensão de 31,24 metros, ainda na mesma confrontação anterior, até o marco B.4. desse ponto deflete à esquerda em curva de concordância na extensão de 14,14 metros na confrontação com a Rua Dr. Oscar Americano (denominação anterior Rua Projetada 01), até o marco B.5; desse ponto deflete à esquerda segue em linha reta na extensão de 70,37 metros, ainda na mesma confrontação anterior, até o marco B.6; desse ponto deflete levemente a direita e segue na confrontação com a Rua Dr. Oscar Americano (denominação anterior Rua Projetada 01), na extensão de 25,65 metros, até o marco B.7 cravado na confrontação com o Jardim Botânico; desse ponto deflete à esquerda rumo 87º49'09"SE, na extensão de 52,87 metros, até o marco B.1, local onde teve início essas medidas e confrontações, encerrando a área territorial de 5.098,34 metros quadrados contendo um PRÉDIO com área construída de 302,35 metros quadrados.

Descrição Situação Pretendida:

**DESCRIÇÃO DA ÁREA ACIMA SUBDIVIDIDA E 10 LOTES:**

**LOTE 1** - Faz frente para a Rua Dr. Oscar Americano onde mede 5,00 metros em linha reta; segue pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel em curva de concordância, raio de 9,00 metros, na extensão de 14,14 metros; deflete a esquerda e segue em linha reta, na confrontação com a Rua Dr. Oscar Americano, na extensão de 15,62 metros; deflete a esquerda e segue na confrontação com o lote 10 na extensão de 14,00 metros; deflete a esquerda e segue na confrontação com o lote 2, na extensão de 24,62 metros, atingindo o ponto inicial, perfazendo uma área territorial de 327,29 metros quadrados.

**LOTE 2** - Faz frente para a Rua Dr. Oscar Americano onde mede 13,00 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o lote 1 na extensão de 24,62 metros; nos fundos confronta com o lote 9 na extensão de 13,00 metros e do lado esquerdo confronta com o lote 3 na extensão de 24,62 metros; perfazendo uma área territorial de 320,06 metros quadrados.

**LOTE 3** - Faz frente para a Rua Dr. Oscar Americano onde mede 13,00 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o lote 2 na extensão de 24,62 metros; nos fundos confronta com o lote 8 na extensão de 13,00 metros e do lado esquerdo confronta com o lote 4 na extensão de 24,62 metros; perfazendo uma área territorial de 320,06 metros quadrados.

**LOTE 4** - Faz frente para a Rua Dr. Oscar Americano onde mede 39,37 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o lote 5 na extensão de 49,24 metros; nos fundos confronta novamente com a Rua Dr. Oscar Americano onde mede 38,96 metros do lado esquerdo confronta com os lotes 3 e 8 na extensão de 49,24 metros, perfazendo uma área territorial de 1.858,48 metros quadrados, onde existe um prédio residencial com área construída de 302,35 metros quadrados.

**LOTE 5** - Faz frente para a Rua Dr. Oscar Americano onde mede 12,65 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com os lotes 6 e 7 na extensão de 51,69 metros; nos fundos confronta novamente com a Rua Dr. Oscar Americano onde mede 12,27 metros do lado esquerdo confronta com o lote 4 na extensão de 49,24 metros, perfazendo uma área territorial de 619,94 metros quadrados.

**LOTE 6** - Faz frente para a Rua Dr. Oscar Americano onde mede 13,00 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o Lote nº 5 na extensão de 26,43 metros; nos fundos confronta com o lote 7 onde mede 13,00 metros do lado esquerdo confronta com o loteamento Jardim Botânico na extensão de 26,43 metros, perfazendo uma área territorial de 343,59 metros quadrados.

**LOTE 7** - Faz frente para a Rua Dr. Oscar Americano onde mede 13,00 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o loteamento Jardim Botânico na extensão de 26,44 metros; nos fundos confronta com o lote 6 onde mede 13,00 metros, do lado esquerdo confronta com o lote 5 na extensão de 25,26 metros, perfazendo uma área territorial de 341,51 metros quadrados.

**LOTE 8** - Faz frente para a Rua Dr. Oscar Americano onde mede 13,00 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o lote 4 na extensão de 24,62 metros; nos fundos confronta com o lote 3 na extensão de 13,00 metros, do lado esquerdo confronta com o lote 9 na extensão de 24,62 metros, perfazendo uma área territorial de 320,06 metros quadrados.

**LOTE 9** - Faz frente para a Rua Dr. Oscar Americano onde mede 13,00 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o lote 8 na extensão de 24,62 metros; nos

fundos confronta com o lote 2 na extensão de 13,00 metros, do lado esquerdo confronta com o lote 10 na extensão de 24,62 metros, perfazendo uma área territorial de 320,06 metros quadrados.

**LOTE 10** - Faz frente para a Rua Dr. Oscar Americano onde mede 5,00 metros em linha reta; segue pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel na confrontação com o lote 9 na extensão de 24,62 metros; deflete a esquerda e segue na confrontação com o lote 1 na extensão de 14,00 metros; deflete a esquerda e segue na confrontação com a Rua Dr. Oscar Americano, na extensão de 15,62 metros em linha reta; deflete a esquerda e segue em curva de concordância, raio de 9,00 metros, na extensão de 14,14 metros, atingindo o ponto inicial perfazendo uma área territorial de 327,29 metros quadrados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 14 de maio de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

### **Decreto nº 4.212, de 14 de maio de 2015.**

(Dispõe sobre aprovação de Projeto de Desmembramento de área urbana.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **C o n s i d e r a n d o** :

A necessidade de registro, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do desmembramento de área matriculada sob n.º 66.395, do projeto de desmembramento já aprovado pela Secretaria Municipal de Habitação, de nº 016/2009, datado de 24 de março de 2009; revalidado em 26/09/14.

**D e c r e t a** : -

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos do artigo 12, parágrafo único, alínea "c" da Lei Municipal nº 631, de 29 de julho de 2004, o Projeto de Desmembramento da área de 2.803,30 m2 da matrícula nº 66.395, conforme Memorial descritivo abaixo:

Inicia no Marco C seguindo desse ponto rumo 02º10'51"SW, na extensão de 116,23 metros, na confrontação com a Chácara do Trevo, até o marco C.1; desse ponto deflete à direita e segue na confrontação com a área verde (matrícula nº 66.392), na extensão de 24,62 metros, até o marco A.6; desse ponto deflete à direita e segue na confrontação com a Rua Dr. Oscar Americano (denominação anterior Rua Projetada 01) na extensão de 91,00 metros, até o marco A.7; desse ponto deflete levemente à direita e segue na confrontação com a Rua Dr. Oscar Americano (denominação anterior Rua Projetada 01), na extensão de 25,65 metros até o marco B.8; cravado na confrontação com o loteamento Jardim Botânico; desse ponto deflete à direita e segue rumo 87º49'09"SE, na extensão de 20,00 metros, confrontando com a Chácara do Trevo, atingindo o marco C, local onde teve início essas medidas e confrontações, encerrando a área territorial de 2.803,30 metros quadrados.

Descrição Situação Pretendida:

**DESCRIÇÃO DA ÁREA ACIMA SUBDIVIDIDA EM NOVE LOTES A SEGUIR:**

**LOTE 1** - Faz frente para a Rua Dr. Oscar Americano onde mede 12,40 metros; pelo lado Direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o lote 2 na extensão de 22,01 metros; nos fundos confronta com a Chácara do Trevo na extensão de 12,23 metros e do lado esquerdo confronta com a Chácara do Trevo na extensão de 20,00 metros; perfazendo uma área territorial de 256,92 metros quadrados.

**LOTE 2** - Faz frente para a Rua Dr. Oscar Americano onde mede 13,25 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o lote 3 na extensão de 24,62 metros; nos fundos confronta com a Chácara do Trevo na extensão de 13,00 metros e do lado esquerdo confronta com o lote 1 na extensão de 22,01 metros; perfazendo uma área territorial de 305,96 metros quadrados.

**LOTE 3** - Faz frente para a Rua Dr. Oscar Americano onde mede 13,00 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o lote 4 na extensão de 24,62 metros; nos fundos confronta com a Chácara do Trevo na extensão de 13,00 metros e do lado esquerdo confronta com o lote 2 na extensão de 24,62 metros; perfazendo uma área territorial de 320,06 metros quadrados.

**LOTE 4** - Faz frente para a Rua Dr. Oscar Americano onde mede 13,00 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o lote 5 na extensão de 24,62 metros; nos fundos confronta com a Chácara do Trevo na extensão de 13,00 metros e do lado esquerdo confronta com o lote 3 na extensão de 24,62 metros; perfazendo uma área territorial de 320,06 metros quadrados.

**LOTE 5** - Faz frente para a Rua Dr. Oscar Americano onde mede 13,00 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o

imóvel confronta com o lote 6 na extensão de 24,62 metros; nos fundos confronta com a Chácara do Trevo na extensão de 13,00 metros e do lado esquerdo confronta com o lote 4 na extensão de 24,62 metros; perfazendo uma área territorial de 320,06 metros quadrados.

LOTE 6 - Faz frente para a Rua Dr. Oscar Americano onde mede 13,00 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o lote 7 na extensão de 24,62 metros; nos fundos confronta com a Chácara do Trevo na extensão de 13,00 metros e do lado esquerdo confronta com o lote 5 na extensão de 24,62 metros; perfazendo uma área territorial de 320,06 metros quadrados.

LOTE 7 - Faz frente para a Rua Dr. Oscar Americano onde mede 13,00 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o lote 8 na extensão de 24,62 metros; nos fundos confronta com a Chácara do Trevo na extensão de 13,00 metros e do lado esquerdo confronta com o lote 6 na extensão de 24,62 metros; perfazendo uma área territorial de 320,06 metros quadrados.

LOTE 8 - Faz frente para a Rua Dr. Oscar Americano onde mede 13,00 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o lote 9 na extensão de 24,62 metros; nos fundos confronta com a Chácara do Trevo na extensão de 13,00 metros e do lado esquerdo confronta com o lote 7 na extensão de 24,62 metros; perfazendo uma área territorial de 320,06 metros quadrados.

LOTE 9 - Faz frente para a Rua Dr. Oscar Americano onde mede 13,00 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com a área verde (matricula nº 66.392 do CRI) na extensão de 24,62 metros; nos fundos confronta com a Chácara do Trevo na extensão de 13,00 metros e do lado esquerdo confronta com o lote 8 na extensão de 24,62 metros; perfazendo uma área territorial de 320,06 metros quadrados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 14 de maio de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

**LEIS**



**Lei nº 1.909, de 12 de maio de 2015**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências).

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 50/2015)**  
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,  
Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 5.534,40 (Cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Estadual através do Fundo Estadual de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, para a gestão e execução das atividades relacionadas aos repasses dos convênios para as entidades assistenciais, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Órgão	08.00.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Unidade	08.02.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	08.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	4010	Proteção Social Básica	
Ação	2509	Convênios Entidades Assistenciais - P.S.B	
Fonte	02	Transferências e Convênios Estadual	
Código Aplicação	500.005	Programa de Proteção Social Básica	
Categoria Econômica	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	5.534,40

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADÇÃO, pertencentes a recursos financeiros referentes ao repasse entre governo estadual através do fundo estadual de assistência social e fundo municipal de assistência social correspondentes ao programa de proteção social básica e especial.

Art. 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 12 de maio de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI**  
**SUPERVISORA DA SECRETARIA**

**Lei nº 1.910, de 12 de maio de 2015**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências).

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 52/2015)**  
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,  
Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 185.254,67 (Cento e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, para a gestão e execução das atividades relacionadas ao SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em face de resíduo financeiro do exercício anterior na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Órgão	08.00.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Unidade	08.02.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	08.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	4015	Fortalecimento do Sist. Único da Assist. Social	
Ação	2506	SCFV - Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
Fonte	95	Transferências e Convênios Federal - Vinculados - (Exercícios Anteriores)	185.254,67
Código Aplicação	500.031	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155.719,81
Código Aplicação	500.021	Piso Variável de Média Complexidade - PVMC	
	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.534,86
TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....			185.254,67

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO, do exercício anterior pertencentes a recursos financeiros referentes ao repasse entre governo federal através do fundo nacional de assistência social e fundo municipal de assistência social correspondentes ao programa de Fortalecimento do Sistema Único da Assistência Social de proteção social básica.

Art. 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 12 de maio de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI**  
**SUPERVISORA DA SECRETARIA**

**Ouvidoria Municipal**  
**3711-2500**

**Lei nº 1.911, de 12 de maio de 2015**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências).

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 54/2015)**  
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,  
Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 23.058,37 (Vinte e três mil, cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Avaré, para a gestão e Fortalecimento do Sistema Único da Assistência Social, em face de resíduo financeiro do exercício anterior, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Órgão	08.00.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Unidade	08.02.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	08.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	4015	Fortalecimento do Sist. Único da Assist. Social	
Ação	2505	IGD/SUAS	
Cód. Aplicação	500.030	PAVARE - FMAS - IGD/SUAS	
Fonte	95	Transferências e Convênios Federal - Vinculados - (Exercícios Anteriores)	23.058,37
	3.3.90.30.00	Material de consumo	1.201,35
	3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	19.857,02
TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....			23.058,37

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO, do exercício anterior pertencentes a recursos financeiros referentes ao repasse entre governo federal através do fundo nacional de assistência social e fundo municipal de assistência social correspondente ao programa Fortalecimento do Sist. Único da Assist. Social da proteção social básica.

Art. 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 12 de maio de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI**  
**SUPERVISORA DA SECRETARIA**

**Lei nº 1.912, de 12 de maio de 2015**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências).

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 56/2015)**  
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,  
Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 183.180,43 (Cento e oitenta e três mil e cento e oitenta reais e quarenta e três centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de Fundo a Fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Avaré, para a gestão e execução das atividades relacionadas ao Programa Bolsa Família, em face de resíduo financeiro do exercício anterior, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Órgão	08.00.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Unidade	08.02.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	08.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	4010	Proteção Social Básica	
Ação	2398	Manutenção do Programa Bolsa Família	
Fonte	95	Transferências e Convênios Federal - Vinculados - (Exercícios Anteriores)	183.180,43
Código Aplicação	500.017	FNAS - FMAS - IGDDBF	
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
	3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.000,00
	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.180,43
TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....			183.180,43

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, do exercício anterior pertencentes a recursos financeiros referentes ao repasse entre governo federal através do fundo nacional de assistência social e fundo municipal de assistência social correspondente ao programa de Manutenção do Programa Bolsa Família de proteção social básica.

Art. 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 12 de maio de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI  
SUPERVISORA DA SECRETARIA**

**Lei nº 1.913, de 12 de maio de 2015**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências).

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 58/2015)**  
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,  
Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 178.025,44 (Cento e setenta e oito mil, vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, para a gestão e execução das atividades relacionadas ao Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas, em face de resíduo financeiro do exercício anterior, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Órgão	08.00.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Unidade	08.02.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	08.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	363	Ensino Profissional	
Programa	4010	Proteção Social Básica	
Ação	2507	Acessuas - Pronatec	
Fonte	95	Transferências e Convênios Federal - Vinculados - (Exercícios Anteriores)	178.025,44
Código Aplicação	500.028	Programa de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho	
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de consumo	105.000,00
	3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.315,82
	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68.709,62
TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....			178.025,44

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, do exercício anterior pertencentes a recursos financeiros referentes ao repasse entre governo federal através do fundo nacional de assistência social e fundo municipal de assistência social, correspondente ao programa de proteção social básica, Acessuas - Pronatec.

Art. 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 12 de maio de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI  
SUPERVISORA DA SECRETARIA**

## LEI COMPLEMENTAR



### Lei Complementar nº 207, de 12 de maio de 2015

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à revisão geral anual dos vencimentos dos servidores e empregados públicos, pensionistas e inativos, do Município da Estância Turística de Avaré, e dá outras providências.

**Autoria: Prefeito Municipal  
(Projeto de Lei Complementar nº 21/2015)**

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, em observância ao disposto no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, autorizado a proceder à revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores e Empregados Públicos, Pensionistas e Inativos do Município da Estância Turística de Avaré, estabelecendo-se o percentual de 8,41 % (oito vírgula quarenta e um por cento), atualizados com base no INPC/IBGE, que incidirá, de 4% (quatro por cento) a partir de 1º de junho de 2015; 1% (um por cento) que incidirá, a partir de 1º de julho de 2015; 1% (um por cento) que incidirá, a partir de 1º de agosto de 2015; 1% (um por cento), que incidirá a partir de 1º de setembro de 2015 e 1,41% (um vírgula quarenta e um por cento) que incidirá a partir de 1º de outubro de 2015. Parágrafo Único: Estes valores incidirão sobre os valores das Tabelas de Vencimentos constantes do Anexo IV-E, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010; do Anexo I, da Lei Complementar nº 96, de 02 de junho de 2009; do Anexo I, da Lei Complementar nº 97, de 12 de maio de 2009, com a redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 18 de outubro de 2011 e Lei Complementar nº 205, de 16 de setembro de 2014; Anexo I da lei complementar nº 152, de 06 de setembro de 2011, alterada pela lei complementar nº 168 de 10 de abril de 2012, e dos cargos descritos no Parágrafo Primeiro, do artigo 1º, e seus respectivos anexos, da Lei Complementar nº 141, de 01 de março de 2011, da lei complementar 123, de 13 de abril de 2010, da lei complementar nº 140 de 1º de março de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, consignada no orçamento do corrente exercício, sendo desnecessárias as demonstrações de estimativas do impacto orçamentário-financeiro e da sua fonte de custeio, na forma do disposto no § 6º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000.

Art. 3º - O Poder Executivo fará publicar as tabelas de vencimentos resultantes do disposto no artigo 1º, no prazo de quinze dias da entrada em vigor desta Lei Complementar.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 12 de maio de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 181/2015-DRH/GP

Estância Turística de Avaré, aos 05 dias do mês de Maio de 2015

**Prezado (a) Senhor(a),**

Tem o presente o especial fim de solicitar seu comparecimento no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento deste.

O não comparecimento implicará em medidas legais e cabíveis, conforme legislação em vigor.

Atenciosamente,

**DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Ilmo.Sra.

**MELISE MURIELLEN DE SOUZA**

**ESF III- Dr DANTE CAVECCI- COSTA AZUL**

Nesta

## LICITAÇÃO



### Aviso de Edital

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/15 - PROCESSO Nº. 230/15  
COM RESERVA DE COTA PARA ME, EPP e MEI.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais e locação de cilindros para Pronto Socorro, SAMU, UBS's, USF's e pacientes Home Care.

Data de Encerramento: 01 de junho de 2015 das 08h30min às 09 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 01 de junho de 2015 às 09 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de maio de 2015 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/15 - PROCESSO Nº. 203/15**

Objeto: Contratação de ME ou EPP ou MEI para aquisição de aparelhos de CPAP e Máscaras para atender pacientes cadastrados da Secretaria de Saúde.

Recebimento das Propostas: 20 de maio de 2015 das 8hs até 02 de junho de 2015 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 02 de junho de 2015 das 09:00 às 11:00 horas.

Início da Sessão: 02 de junho de 2015 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.bl.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de maio de 2015 - Andreia de Fátima Fragoso - Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/15 - PROCESSO Nº. 211/15  
COM RESERVA DE COTA PARA ME, EPP ou MEI.**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de óleos de motor para diversas secretarias do município.

Recebimento das Propostas: 19 de maio de 2015 das 8hs até 29 de maio de 2015 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 29 de maio de 2015 das 09:00 às 11:00 horas.

Início da Sessão: 29 de maio de 2015 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.bl.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de maio de 2015 - Andreia de Fátima Fragoso - Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/15 - PROCESSO Nº. 226/15  
COM RESERVA DE COTA PARA ME, EPP ou MEI.**

Objeto: Contratação de ME, EPP ou MEI objetivando aquisição de camisetas para o PROERD.

Recebimento das Propostas: 18 de maio de 2015 das 8hs até 01 de junho de 2015 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 01 de junho de 2015 das 09:00 às 11:00 horas.

Início da Sessão: 01 de junho de 2015 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 233 - www.bl.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de maio de 2015 - Maria Luíza Pereira Dias - Pregoeira.

### DELIBERAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 076/15 - Processo nº 210/15**

Referente ao Pregão em epígrafe, a Senhora FRANCIELE LOPES NOGUEIRA, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia 08 de junho de 2.015, às 14:00 horas para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 12 de maio de 2015.

### DELIBERAÇÃO

**Chamamento Público nº 009/15 - Processo nº 213/15  
Chamamento Público nº 010/15 - Processo nº 222/15**

Conforme o parecer da assessoria jurídica referente os Chamamentos Públicos em epígrafe, a Senhora OLGAM. HATA, Presidente da CPJL, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação dos editais da seguinte forma:

Fica o item 3.3 do edital e a Cláusula Quinta do Contrato, sem efeito. Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, mantém-se até o dia 11 de junho de 2015, às 16:00 horas, para credenciamento.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de maio de 2015.

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de Acessórios para Aparelho de Pressão, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 034/15 - Processo nº. 113/15 - Homologado em: 28/04/2015.

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as Empresas NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (lote 01) e ALVORADA PARANAENSE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA ME (lotes 02 e 03), objetivando aquisição de enlatados (ervilha, milho e extrato), relativa ao Pregão Presencial nº. 024/15 - Processo nº. 076/15 - Homologado em: 07/05/2015.

**ADJUDICAÇÃO****Pregão Presencial nº. 024/15 - Processo nº. 076/15**

Fica adjudicado as Empresas NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (lote 01) com valor total de R\$ 25.875,00 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais) e ALVORADA PARANAENSE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA ME (lotes 02 e 03) com valor total de R\$ 37.770,00 (trinta e sete mil setecentos e setenta reais), objetivando aquisição de enlatados (ervilha, milho e extrato) - adjudicado em: 04/05/2015.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA****Dispensa nº. 049/15 - Processo nº. 221/15**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais) objetivando a aquisição de medicamento sandostatina para atender mandato judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de maio de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

**PRORROGAÇÃO**

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/13 - Processo nº. 163/13, (Contrato 117/13), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o senhor ARÃO OTANI, objetivando a locação de imóvel localizado à Rua Alagoas nº 1.086, para a instalação do Arquivo Municipal, com prorrogação até 01 de maio de 2016. O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

**REVOGAÇÃO**

Fica REVOGADA a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/15 - Processo nº. 189/15, objetivando Registro de Preços para eventual prestação de serviços de mão de obra, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 08/05/15 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/15 - Processo nº. 188/15, objetivando prestação de serviços de exames cardiológicos para pacientes cadastrados na Secretaria de Saúde, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 11/05/15 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/15 - Processo nº. 194/15, objetivando aquisição e instalação de uma carroceria operacional com especificações para utilização na manutenção de iluminação pública, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 14/05/15 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

**RERRATIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Referente a Ata de Registro nº 138/15 do Pregão Eletrônico nº 044/15, Processo nº 127/15, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal deverão ser rerratificados.

ONDE SE LIA:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO  
O responsável pelo controle e fiscalização desta Ata de Regis-

tro de Preços é a Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Secretária Lúcia Helena Lelis Dias, solicitante do objeto referente a esta licitação.

AGORA SE LEIA:

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO**

O responsável pelo controle e fiscalização desta Ata de Registro de Preços é a Secretária Municipal de Educação, a Senhora Secretária Lúcia Helena Lelis Dias, solicitante do objeto referente a esta licitação.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do presente contrato.

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA**

Modalidade: Dispensa nº. 049/15 - Processo nº. 221/15

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Objeto: Aquisição de medicamento sandostatina para atender mandato judicial.

Valor Global: R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura do Contrato: 08/05/2015.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 034/15 - Processo nº. 113/15

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Acessórios para Aparelho de Pressão.

Valor Global: R\$ 30.019,00 (trinta mil e dezenove reais).

Data da Assinatura do Contrato: 28/04/2015.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL**

Modalidade: Pregão Presencial nº. 024/15 - Processo nº. 076/15

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (lote 01).

Valor Global: R\$ 25.875,00 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Contratada: ALVORADA PARANAENSE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA ME (lotes 02 e 03).

Valor Global: R\$ 37.770,00 (trinta e sete mil setecentos e setenta reais).

Objeto: Aquisição de enlatados (ervilha, milho e extrato).

Data da Assinatura do Contrato: 07/05/2015.

**JUSTIFICATIVAS****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cestas de Natal, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento das atividades da Secretaria da Assistência Social e Fundo Social de Solidariedade.

Fornecedor : Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda

Empenho(s) : 16749/2014

Valor : R\$ 97.200,00

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento de taxa de arbitragem de participação dos atletas do SEME, para que os mesmos possam representar o município na 1ª Fase do Campeonato da Liga de Basquete Centro Oeste Paulista 2015.

Fornecedor : Liga de Basquete Centro Oeste Paulista

Empenho(s) : 6951/2015

Valor : R\$ 4.160,00

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de editais para o setor de licitações.

Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A

Empenho(s) : 5339/2015

Valor : R\$ 13.487,39

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de carne bovina, tal quebra de ordem se faz necessária para fornecimento à Merenda Escolar para Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Fornecedor : Belaris Alimentos Ltda EPP

Empenho(s) : 3750, 3753/2015

Valor : R\$ 98.959,20

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção do transporte do Ensino Fundamental, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : José Geraldo Marques & Cia Ltda ME

Empenho(s) : 5620, 5616, 5359, 5360, 5361/2015

Valor : R\$ 2.958,60

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de prevenção aquática nas praias do Costa azul e Camping Municipal, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para garantia de segurança aos banhistas que frequentam as praias no Camping e Costa Azul.

Fornecedor : Luiz Guimarães Filho ME

Empenhos : 3154/2014

Valor : R\$ 9.083,33

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção e conservação da frota municipal.

Fornecedor : A.P. de Oliveira Automotores

Empenho(s) : 5597/2015

Valor : R\$ 2.800,00

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de impressão do Semanário Oficial, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos serviços de impressão do Semanário Oficial, publicação indispensável dos atos do Poder Público Municipal.

Fornecedor : Editora Vieira Aires Ltda

Empenho(s) : 3172/2015

Valor : R\$ 1.780,00

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de brinquedos pedagógicos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o funcionamento do Ensino Fundamental.

Fornecedor : Natali Brink Brinquedos LTDA – ME

Empenho(s) : 5023/2015

Valor : R\$ 4.906,63

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de botijões de gás, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o funcionamento das creches e do Ensino Fundamental.

Fornecedor : Odair Martins Boranelli ME

Empenho(s) : 3934, 3933/2015

Valor : R\$ 3.960,00

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de impressão do Semanário Oficial, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos serviços de impressão do Semanário Oficial, publicação indispensável dos atos do Poder Público Municipal.

Fornecedor : Editora Vieira Aires Ltda

Empenho(s) : 1778, 1776, 3172, 247/2015

Valor : R\$ 4.305,48

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peito de frango e carne suína, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento à Merenda Escolar da Educação Infantil.

Fornecedor : Alvorada Paranaense Atacado e Distribuidora Ltda. ME

Empenho(s) : 3744, 3746/2015

Valor : R\$ 5.984,68

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de argamassas, tal quebra de ordem cronológica se justifica para funcionamento do Ensino Fundamental.

Fornecedor : Lajão Avaré Materiais para Construção Ltda.

Empenho(s) : 5481/2015

Valor : R\$ 597,96

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de impressão do Semanário Oficial, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos serviços de impressão do Semanário Oficial, publicação indispensável dos atos do Poder Público Municipal.

Fornecedor : Editora Vieira Aires Ltda

Empenho(s) : 247/2015

Valor : R\$ 9.550,00

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de freezer, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o funcionamento do Ensino Fundamental.

Fornecedor : Bamaq Comércio de Balanças e Máquinas Ltda.

Empenho(s) : 5385/2015

Valor : R\$ 5.707,10

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo, pois é necessário para a manutenção do transporte do Ensino Fundamental, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : M. Teixeira &amp; Teixeira Ltda (G. Barbosa e M. Teixeira - ME)

Empenho(s) : 5289, 5288, 5287/2015

Valor : R\$ 3.900,00

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios, tal quebra de ordem se faz necessária para fornecimento à Merenda Escolar.

Fornecedor : Atacadão Fartura Distribuidora Ltda

Empenho(s) : 1716/2014

Valor : R\$ 9.600,00

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção do serviço de transporte da Municipalidade

Fornecedor : Auto Peças Ferlon Ltda - ME

Empenho(s) : 2133, 2141, 3109, 2137, 2144, 2145, 1984/2015

Valor : R\$ 2.778,64

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustíveis - extracontratual, tal quebra de ordem cronológica se justifica para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Auto Posto Bizunga Ltda. II

Empenho(s) : 5493/2015

Valor : R\$ 7.321,15

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de hortifruti, tal quebra de ordem se faz necessária para fornecimento à Merenda Escolar para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Fornecedor : Dimas Tadeu Ferreira de Almeida - ME

Empenho(s) : 5327, 5332, 5329, 5335, 5334/2015

Valor : R\$ 10.400,40

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de suplementos alimentares.

Fornecedor : BCR Com. De Prod. Nutricionais e Hosp. Ltda

Empenho(s) : 531/2015

Valor : R\$ 162.030,00

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde e carcaças de animais mortos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessário para a destinação dos resíduos do serviço de saúde.

Fornecedor : Medic. Tec. Ambiental Ltda

Empenho(s) : 1826/2015

Valor : R\$ 45.386,50

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de caminhões compactadores de coleta de lixo, tal quebra de ordem cronológica se justifica para prestação de serviço essencial de coleta de lixo da municipalidade, para o qual são utilizados os caminhões locados pela empresa citada.

Fornecedor : Provac Serviços Ltda

Empenho(s) : 248/2015

Valor : R\$ 17.000,00

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de informática educacional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária visando o bom atendimento das escolas municipais.

Fornecedor : Sem Fronteiras Tecnologia Educacional Ltda

Empenho(s) : 3865, 3866/2015

Valor : R\$ 115.000,00

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material pedagógico, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom funcionamento da Pré-Escola.

Fornecedor : Sistema de Ensino Uno Ltda.

Empenho(s) : 3942/2015

Valor : R\$ 143.820,00

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de oxigênio e gás medicinal, locação de cilindros para atendimento de pacientes Home Care, PSM, UBS, SAMU, USF e Ambulância.

Fornecedor : White Martins Gases Indttrs S/A

Empenho(s) : 539/2015

Valor : R\$ 62.683,00

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de limpeza, e equipamentos para manutenção das atividades das Secretarias, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da Municipalidade.

Fornecedor : Santec Fabricação e Com. Prod. Limpeza Ltda EPP  
Empenho(s) : 5122, 5151, 5121/2015  
Valor : R\$ 48.934,30

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de 360 toneladas de massa asfáltica, tal quebra de ordem se faz necessária para conservação das vias públicas.

Fornecedor : Vale do Rio Novo Engenharia e Construções Ltda  
Empenho(s) : 1833/2015  
Valor : R\$ 46.194,50

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de banheiros químicos, tal quebra de ordem se faz necessária para o devido atendimento das pessoas que prestigiam os eventos turísticos realizados pela Municipalidade.

Fornecedor : Avaban Promoções e Eventos Ltda  
Empenho(s) : 1360, 1361/2015  
Valor : R\$ 14.920,00

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Auto Mec. Triângulo AV. LT  
Empenho(s) : 1985, 1986/2015  
Valor : R\$ 3.754,00

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento de fornecimento de brocha redonda para pintura, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção e conservação de prédio público.

Fornecedor : Figueiredo S/A  
Empenho(s) : 5941/2015  
Valor : R\$ 117,80

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo e fornecimento de peças, tal quebra de ordem se faz necessária para a manutenção da frota, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços de transporte da Municipalidade.

Fornecedor : M. Teixeira & Teixeira Ltda.  
Empenho(s) : 5946, 5945/2015  
Valor : R\$ 420,00

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção do transporte do Ensino Fundamental, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços de transporte da Municipalidade.

Fornecedor : T. Da Saito Auto Eletrica ME  
Empenho(s) : 5911/2015  
Valor : R\$ 733,00

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : A. C. Innocente & Cia Ltda  
Empenho(s) : 3557/2015  
Valor : R\$ 59,00

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de serviço de campanha para divulgação e orientação à população dos serviços de remoção de entulhos e similares em terrenos, áreas verdes e vias da cidade.

Fornecedor : Agencia 6 Serviços de Informação Na Internet Ltda.  
Empenho(s) : 1992/2015  
Valor : R\$ 300,00

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de instalação e monitoramento através de alarmes, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento da Secretaria da Assistência Social.

Fornecedor : Alves & Batista Alarmes Ltda ME  
Empenho(s) : 14084/2014  
Valor : R\$ 60,00

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de reforma de cadeiras de escritório, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos da Municipalidade.

Fornecedor : André Ramos Tapeçaria  
Empenho(s) : 1989/2015  
Valor : R\$ 1.080,00

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de laço, tal quebra de ordem se faz necessária para montagem de kit lanches, que serão entregues aos usuários assistidos pelo PRONATEC.

Fornecedor : Benedita Aparecida Silva Oliveira - ME  
Empenho(s) : 2152/2015  
Valor : R\$ 300,00

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço com veículo, tal quebra de ordem se faz necessária para a manutenção do transporte, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da Municipalidade.

Fornecedor : Carolina Scuro Andrada Teixeira ME  
Empenho(s) : 4932, 3915, 4994/2015  
Valor : R\$ 1.050,00

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de álcool, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento das Secretarias de Saúde e Centro de Zoonose Municipal.

Fornecedor : Cirúrgica Biomédica Ltda. - ME  
Empenho(s) : 2155, 2156/2015  
Valor : R\$ 383,14

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais descartáveis hospitalares, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento do Pronto Socorro.

Fornecedor : Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.  
Empenho(s) : 1369/2015  
Valor : R\$ 2.180,00

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de fornecimento de material de pintura, tal quebra de ordem se faz necessária para uso no Parque de Exposições da EMAPA.

Fornecedor : D.B. De Almeida Camargo & Cia Ltda  
Empenho(s) : 4103/2015  
Valor : R\$ 330,00

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de fornecimento de peças e ferramentas, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção de máquinas e veículos da frota municipal.

Fornecedor : Daniel Gustavo Costa Cruz  
Empenho(s) : 3584, 3573, 2004, 5045, 3481, 3480/2015  
Valor : R\$ 1.395,21

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de serviço de veiculação de campanha de divulgação da programação musical de Natal e o Concurso de decoração natalina de 2014 da municipalidade.

Fornecedor : Editora Sudoeste Paulista Ltda.  
Empenho(s) : 17222/2014  
Valor : R\$ 1.000,00

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de aquisição de lâmpadas metálicas, tal quebra de ordem se faz necessária para uso no Parque de Exposições da EMAPA.

Fornecedor : Eletromil Instalações Elétricas Ltda. ME

Empenho(s) : 4938/2015

Valor : R\$ 270,00

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : F. H. Machado Alves

Empenho(s) : 3482/2015

Valor : R\$ 370,00

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de serviço prestado com impresso, tal quebra se faz necessária para a atendimento da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Fornecedor : Gráfica e Pap. Ocean Ltda - ME

Empenho(s) : 3133/2014

Valor : R\$ 650,00

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota desta prefeitura, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

Fornecedor : J. Sorbo &amp; Cia Ltda ME

Empenho(s) : 3419/2015

Valor : R\$ 560,00

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de telas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para prevenção de entrada de moscas e pombos na cozinha da Garagem Municipal.

Fornecedor : Javaro &amp; Cia Ltda.

Empenho(s) : 3792/2015

Valor : R\$ 948,00

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção dos serviços de transporte da Municipalidade.

Fornecedor : João Ap. Fernandes Rodrigues - Me

Empenho(s) : 2182, 1859, 3091, 3609, 3612, 1861, 3610/2015

Valor : R\$ 671,80

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de sacos de lixo hospitalar, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção do Centro de Zoonose municipal.

Fornecedor : Jofran Com. Prods P/Higienaz

Empenho(s) : 2069/2015

Valor : R\$ 138,28

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos para fornecimento de tiras para medir glicemia, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o controle de diabetes dos pacientes atendidos pelo Pronto Socorro Municipal e Unidades de Saúde municipais.

Fornecedor : Johnson &amp; Johnson do Brasil Ind.Com.Prod.Ltda.

Empenho(s) : 3189, 2190/2015

Valor : R\$ 1.460,00

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal, imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : José Clodoaldo Rocha

Empenho(s) : 3613/2014

Valor : R\$ 290,00

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de switch 8 portas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção das atividades do Conselho Tutelar e CRAS.

Fornecedor : José Mauro da Rocha

Empenho(s) : 1938, 1844/2015

Valor : R\$ 110,00

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável hospitalar, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento emergencial do Pronto Socorro.

Fornecedor : Júpiter Distribuidor de Prod. E Equipamentos Hospitalares Ltda.

Empenho(s) : 3463/2015

Valor : R\$ 996,40

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento de fornecimento de copos descartáveis, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento emergencial do Pronto Socorro.

Fornecedor : Koch, Bueno e Alves da Silva Treinamento e Ass. Ltda

Empenho(s) : 3464/2015

Valor : R\$ 455,59

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de construção, tal quebra de ordem cronológica se justifica para manutenção das atividades do Curso Polo Regional da Construção Civil.

Fornecedor : Lajão Avaré Materiais para Construção Ltda.

Empenho(s) : 2015/2015

Valor : R\$ 1.070,93

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção do Parque de Exposições da EMAPA.

Fornecedor : M.A.da Silva Leandro &amp; Cia Ltda ME

Empenho(s) : 3907/2015

Valor : R\$ 320,00

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de extintores, tal quebra de ordem cronológica é necessária para o funcionamento da Biblioteca Pública Municipal.

Fornecedor : Magrini Equipamentos Contra Incêndios Ltda.

Empenho(s) : 1674, 1675/2015

Valor : R\$ 640,00

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom funcionamento dos serviços administrativos da Secretaria da Educação.

Fornecedor : Maluf &amp; Tinos Ltda ME

Empenho(s) : 8207/2014

Valor : R\$ 228,97

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de escritório, tal quebra de ordem se faz necessária para a manutenção dos serviços administrativos da Municipalidade.

Fornecedor : Marcel Wendell Moraes Gonçalves ME

Empenho(s) : 3094/2015

Valor : R\$ 34,40

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de publicidade em site referente a programação gratuita do Carnaval 2015.

Fornecedor : Marcelo de Castro

Empenho(s) : 1782/2015

Valor : R\$ 200,00

Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cadeiras, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção do Telecentro. Fornecedor : Marco Aurélio Moreira Soluções P/ Escritório - ME Empenho(s) : 3135/2015 Valor : R\$ 756,00 Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom atendimento da municipalidade. Fornecedor : Mauro Faria Ribeiro Empenho(s) : 3491/2015 Valor : R\$ 350,00 Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de marmiteira, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento da Secretaria do Meio Ambiente. Fornecedor : Paixão e Perilli Restaurante Ltda EPP Empenho(s) : 3190/2015 Valor : R\$ 819,00 Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de monitoramento e sistema de alarmes, tal quebra de ordem se faz necessária para o monitoramento das atividades da Secretaria da Educação e Fundo Social. Fornecedor : Pedra & Pedra Alarmes Ltda ME Empenho(s) : 5172, 5173/2014 Valor : R\$ 118,66 Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de monitoramento e sistema de alarmes, tal quebra de ordem se faz necessária para o monitoramento das atividades da Secretaria da Educação e Fundo Social. Fornecedor : Pedra & Pedra Alarmes Ltda ME Empenho(s) : 5172, 5173/2014 Valor : R\$ 118,66 Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de encadernação e gravação, tal quebra de ordem cronológica é necessária para o arquivamento de dados importante para a municipalidade. Fornecedor : Pedro Brandi Guazzelli ME Empenho(s) : 4114, 4964/2015 Valor : R\$ 358,00 Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços dos transportes da Municipalidade. Fornecedor : Proeste Avaré Comércio de Veículos Ltda. Empenho(s) : 3637/2015 Valor : R\$ 161,87 Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de veiculação de Campanha publicitária do IPTU 2015, tal quebra de ordem é necessária para divulgação à população em geral da importância da quitação do imposto municipal nas ações sociais da prefeitura. Fornecedor : Radio Avaré Ltda Empenho(s) : 1790/2015 Valor : R\$ 500,00 Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de brinquedos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender aos eventos do calendário oficial das Secretarias de Esportes, Cultura e Lazer, Educação e Saúde. Fornecedor : Ricardo Figueiras Gomes Empenho(s) : 3640/2015 Valor : R\$ 1.200,00 Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço com veículo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota desta prefeitura, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade. Fornecedor : Rubens Rodrigues S/C Ltda ME Empenho(s) : 5030/2015 Valor : R\$ 250,00 Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de manutenção preventiva em geladeiras de vacina, tal quebra de ordem cronológica se justifica para manutenção das Unidades de Saúde da Municipalidade. Fornecedor : Refrigeração Humberto E Martins Ltda ME Empenho(s) : 1344/2015 Valor : R\$ 1.160,00 Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de manutenção preventiva em geladeiras de vacina, tal quebra de ordem cronológica se justifica para manutenção das Unidades de Saúde da Municipalidade. Fornecedor : Refrigeração Humberto E Martins Ltda ME Empenho(s) : 1344/2015 Valor : R\$ 1.160,00 Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de veiculação de Campanha publicitária do IPTU 2015, tal quebra de ordem é necessária para divulgação à população em geral da importância da quitação do imposto municipal nas ações sociais da prefeitura. Fornecedor : Sistema Sudoeste Paulista de Marketing Ltda. Empenho(s) : 1796/2015 Valor : R\$ 400,00 Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e prestação de serviço com veículo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços de transporte da Municipalidade. Fornecedor : T. Da Saito Auto Eletrica ME Empenho(s) : 5595, 3124/2015 Valor : R\$ 780,00 Avaré, 16 de maio de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de plantões médicos no Pronto Socorro, essenciais ao atendimento das necessidades básicas da população. Fornecedor : Gamp – Grupo de Apoio a Medicina Preventiva Empenho(s) : 1626/2015 Valor : R\$ 374.641,70 Avaré, 16 de maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ				
PRAÇA JUCA NOVAES, 1169		Exercício: 2015		
46934168/0001-50				
DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988				
Abril		Página 1		
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ				
Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.02.00.01	IMPOSTO PREDIAL URBANO	4.603.006,08	2.985.182,02	7.588.188,70
1112.04.01.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	963.956,39	691.082,28	1.655.048,67
1112.04.01.02	IRRF - SERVIDORES PMA	967.304,13	325.877,53	1.293.181,66
1112.04.01.03	IRRF - AVAREPREV	0,00	0,00	0,00
1112.04.01.04	IRRF - SERVIDORES CM	0,00	0,00	0,00
1112.04.01.05	IRRF - PRESTADORES DE SERVIÇOS	42.309,53	20.749,03	63.058,56
1112.04.01.06	IRRF - ALUGUEIS	23.914,06	9.742,29	33.656,35
1112.04.04.01	IRRF - PRECATORIO	11.742,80	9.414,45	21.157,25
1112.08.00.01	ITBI - IMPOSTO S/TRANSMISSÃO DE IMOVEIS	0,00	0,00	0,00
1112.08.00.01	ITBI - IMPOSTO S/TRANSMISSÃO DE IMOVEIS	1.198.219,31	513.809,92	1.712.029,23
1113.05.00.01	ISSQN - VARIÁVEL	2.391.454,97	803.578,43	3.195.043,40
1113.05.00.02	ISSQN - FIXO	23.854,48	57.040,54	80.895,12
1113.05.00.03	ISSQN - SIMPLES NACIONAL	589.424,18	187.599,43	777.423,61
1113.05.00.04	ISSQN - S/CONSTRUCAO	362.414,36	77.362,06	439.776,42
1113.05.00.05	ISSQN - IMP. S/ SERV. - STN CONVENIO	95.758,11	14.658,97	110.417,08
1121.17.00.01	TX DE FISCALIZACAO DE VISA	4.103,03	1.723,11	5.826,14
1121.25.00.01	TX LIC.FUNC. ESTAB. COM.IND. E PREST.SER	128.824,48	451.031,31	579.855,79
1121.25.00.02	TX DE LICENÇA FUNC. ESTAB. (SIMPOA)	0,00	0,00	0,00
1121.26.00.01	TX DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00	0,00	0,00
1121.29.00.01	TX DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	23.730,41	7.038,83	30.770,24
1121.31.00.01	TX DE UTILIZ. DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	4.269,85	283,38	4.553,23
1121.32.00.01	TAXA APROVACAO DE PROJ. DE CONSTRUCO	3.477,50	1.284,00	4.761,50
1121.34.00.01	TAXA DE FISCALIZACAO - TAXI	986,26	1.353,66	2.339,92
1121.34.00.02	TAXA DE FISCALIZACAO - MOTOTAXI	587,37	803,22	1.390,59
1121.35.00.01	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	0,00	0,00	0,00
1121.36.00.01	TAXA DE APRENSAO, DEPOSITO E LIB. MÉR	0,00	0,00	0,00
1121.99.00.01	TAXA DE LICENÇA P/IMPLANTACAO DE LOTE	0,00	0,00	0,00
1121.99.00.02	TAXA DE PREVENÇÃO E COMBATE A SINISTR	337.543,67	179.262,70	516.806,37
1121.99.00.03	OUTRAS TAXAS P/EXERC. PODER DE POLICIA	0,00	0,00	0,00
1122.12.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS AJ	23.378,55	18.714,71	42.093,26
1122.21.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	0,00	0,00	0,00
1122.28.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	0,00	0,00	0,00
1122.50.00.01	TAXA DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR	813.723,41	554.728,00	1.368.451,41
1122.90.00.02	TAXA DE CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	9,11	2,28	11,39
1122.90.00.03	TAXA DE COLETA REM. LIXO HOSPITALAR	8.057,93	6.770,75	14.828,68
1122.90.00.04	TX. COL. RESIDUOS SOL. SERV. SAUDE TRSSS	0,00	0,00	0,00
1122.90.00.05	OUTRAS TAXAS DE PREST. SERVIÇOS	6.651,24	2.697,23	9.348,47
1130.01.00.01	CONTR. MELH. P/EXP. REDE AGUA POTAVEL E	0,00	0,00	0,00
1130.02.00.01	CONTR. MELH. P/EXP. REDE ILUMINACAO PUB	0,00	0,00	0,00
1130.04.00.01	CONTR. MELH. P/IMPLANTACAO E OBRAS CI	25,76	0,00	25,76
1130.99.00.01	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00
Sub Total		12.588.738,87	6.922.258,54	19.509.997,41
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	8.698.998,84	2.524.616,91	11.223.615,75
1721.01.02.01	1% DO FPM-EC 55/2007	0,00	0,00	0,00
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	30.558,40	16.291,73	46.850,13
Sub Total		8.727.557,24	2.540.908,64	11.268.465,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ				
PRAÇA JUCA NOVAES, 1169		Exercício: 2015		
46934168/0001-50				
DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988				
Abril		Página 2		
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ				
Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.01.01	COTA-PARTE DO ICMS	11.214.983,33	3.101.078,40	14.316.061,73
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	9.382.720,25	959.172,89	10.341.893,14
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	93.874,31	27.119,13	120.993,44
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTR. INTERVENÇÃO NO	816,65	0,00	816,65
Sub Total		20.572.098,54	3.637.370,52	24.209.469,06
Total		41.866.384,75	13.100.537,70	54.966.922,45



**ESTAMOS DE OLHO**

A partir de hoje, 18 de março, quem vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar bebida alcoólica a jovens ou crianças poderá ser preso por até quatro anos.

A pessoa poderá, também, pagar multa de até R\$ 10 mil, além da interdição do estabelecimento comercial. A medida é necessária uma vez que a bebida pode causar dependência física ou psicológica.

ABEAD

## SOLIDARIEDADE

# Campanha do Agasalho

## terá mutirão no sábado, dia 30

### Doações podem ser feitas em vários postos a partir da próxima terça-feira

Reunião realizada na última quinta-feira, 14 de maio, no Fundo Social de Solidariedade, com a participação de representantes das Polícias Civil e Militar, Tiro de Guerra 02-003 e Sabesp, definiu as ações da Campanha do Agasalho 2015 em Avaré. A exemplo dos anos anteriores, a iniciativa é resultado de parceria entre estas entidades/autarquias, Fundo Social do município e Fundo Social de Solidariedade do Estado (Fussesp).

A Campanha do Agasalho começa oficialmente no município na próxima terça-feira, dia 19. E a principal ação da Campanha do Agasalho está programada para o sábado, 30 de maio, data em que haverá a arre-

cação de doações por toda a cidade, a partir das 8h da manhã. Para tanto, a zona urbana foi dividida em setores, ficando cada um sob a responsabilidade dos grupos envolvidos. A coleta será feita de porta em porta. "O mutirão é ação mais intensiva da campanha, mas quem quiser já pode doar seus agasalhos nas caixas identificadas que serão colocadas em diversos estabelecimentos", avisam os organizadores.

O material arrecadado será encaminhado às famílias carentes, entidades assistenciais, unidades de saúde e albergues da cidade. Podem ser oferecidas peças de vestuário em geral, cobertores e edredons em bom estado de conservação.



### Onde doar

As doações serão recolhidas nos seguintes locais: Paço Municipal, Polícia Civil, Polícia Militar, Tiro de Guerra, Saladão I, II e Max, Jaú Serve, Di Solé, Pinheirão Super, Paulistão e Escolas Coronel João Cruz, Benê Andrade, Paulo Novaes, ETEC Fausto Mazzola, Colégio Dimensão, Rádio Cidanía, Rádio Nativa e Igreja Matriz de São José. Mais informações no próprio Fundo Social de Solidariedade de Avaré no telefone 3731-2658.

**COMBATA A DENGUE MANTENDO SEU TERRENO LIMPO E ROÇADO.**

**NÃO SEJA O VILÃO DO BAIRRO. EVITE TOMAR MULTA.**

**Avaré**  
Estância Turística  
PREFEITURA - TRABALHANDO POR UMA CIDADE MELHOR  
Ouvidoria: 3711.2500